

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EMANUELLA CAROLINE DOS SANTOS NUNES CORRÊA

**AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.**

FLORIANÓPOLIS - SC

2014/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EMANUELLA CAROLINE DOS SANTOS NUNES CORRÊA

**AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dra. Mariana Pfeifer.

FLORIANÓPOLIS - SC

2014/2

## TERMO DE APROVAÇÃO

EMANUELLA CAROLINE DOS SANTOS NUNES CORRÊA

### AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social do Centro Sócioeconômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.

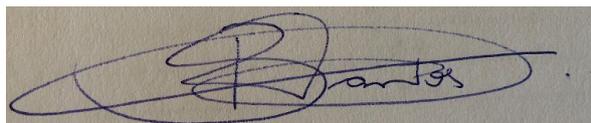
Florianópolis, 08 de dezembro de 2014.

#### BANCA EXAMINADORA



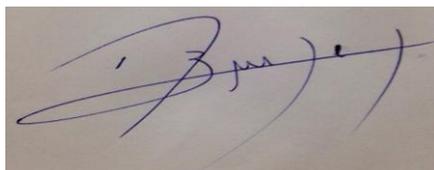
---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Mariana Pfeifer  
Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC  
Orientadora



---

Prof<sup>a</sup> Dra. Rúbia dos Santos  
Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC  
Primeira Examinadora



---

Assistente Social Anamir Burtet  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ-SC  
Segunda Examinadora

*Dedico este trabalho aos  
meus pais, esposo e irmão, pois  
eles são presentes de Deus para  
a minha vida.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pois acredito que ele é a razão pelo qual cheguei até aqui e pela oportunidade de ter pais tão maravilhosos, exemplos de dedicação e amor, me apoiando em todos os momentos.

Ao meu irmão Matheus Nunes por ser um presente de Deus nas nossas vidas uma pessoa que possui um coração gigante.

Agradeço ao meu esposo Charlles Corrêa, por toda compreensão e amor, por ser uma pessoa especial e me motivar cada dia a alcançar os objetivos.

Agradeço de coração a Anamir Burtet minha supervisora de campo no tempo que estagiei no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por toda paciência, tempo dedicado e por cada ensinamento. Por estar sempre presente e disponível a ajudar, mostrando onde eu preciso melhorar e querendo o meu melhor.

Agradeço a Deolinda Raiser, Assistente Social do Judiciário por todo apoio e preocupação em relação a minha formação, por se mostrar uma pessoa dedicada e me incentivar ao aprimoramento.

Agradeço aos meus amigos de estágio ao Psicólogo Alex Álvaro pelo seu exemplo de integridade e dedicação e a estagiária Carla Pacheco por todo auxílio, quando estava desanimada sempre me aconselhando e sendo uma amiga verdadeira.

À minha amiga Agnes Schweitzer, por nossa amizade ser um presente que ganhei ao longo do curso, pelo companheirismo, estando sempre pronta a ajudar, pela sua preocupação em querer o bem do próximo e por todo apoio nos momentos bons e difíceis.

À Mariana Pfeifer por ser uma orientadora competente e dedicada, agradeço por ter aceitado o convite e ter vivenciado cada momento da elaboração do trabalho comigo e por cada tempo dedicado em explicar, orientar e ensinar.

Aos meus familiares por serem o alicerce da minha vida, pela preocupação demonstrada, interesse em querer o meu melhor e aos meus amigos que estiveram presente e vivenciaram comigo as angustias, medos e que estiveram do meu lado, sempre, nos momentos em que mais precisei.

Agradeço a todos, pois sei que vocês são presentes de Deus, pessoas na qual eu me espelho e desejo ter sempre por perto, vocês são importantes por isso quero compartilhar mais essa conquista com cada um de vocês.

“A menos que modifiquemos a nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”.

Albert Einstein

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral conhecer as condições de trabalho dos Assistentes Sociais que atuam no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. No primeiro capítulo o objetivo específico foi abordar sobre o histórico da profissão do Serviço Social no Poder Judiciário, delimitando acerca da atuação do Assistente Social e suas áreas e espaços de inserção do Serviço Social; mostrando também através de legislações e resoluções as atribuições e competências do profissional. Relatando sobre os instrumentais e técnicas necessários na atuação profissional no campo forense. O segundo capítulo é destinado às condições de trabalho do Assistente Social forense, abordando as possibilidades e limites para a afirmação do projeto ético-político e a importância deste na atuação profissional, trazendo através de legislações as condições éticas, técnicas e físicas para a efetivação do exercício profissional, fazendo assim uma reflexão sobre o adoecimento profissional e a luta pela efetivação das 30 horas dos Assistentes Sociais e a importância da autonomia. Já o terceiro capítulo é destinado ao resultado da pesquisa quantitativa realizada com os Assistentes Sociais que atuam no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Os dados obtidos na pesquisa buscam contribuir para melhor compreensão sobre as atuais condições de trabalho que os Assistentes Sociais estão inseridos. Através do terceiro capítulo mediante aos dados apresentados é possível analisar que 99% dos Assistentes Sociais são do sexo feminino e a idade predominante é acima de 31 anos, em relação à formação profissional observa-se que 75% já cursaram alguma especialização. Contudo o tempo de atuação dos profissionais predomina entre 1 a 15 anos, sendo que na maioria das comarcas atuam de 1 a 2 profissionais e de 1 a 2 estagiários, sendo necessária a contratação de novos profissionais. Em relação aos afastamentos dos profissionais identificou-se um número expressivo em relação à saúde, sendo que a maioria nunca consumiu nenhum remédio psiquiátrico ou possui despesa mensal com psicólogos e psiquiatras. Nas visitas domiciliares a maioria utiliza o carro do TJ-SC, em relação às condições físicas os dados apresentam que a maioria dos profissionais possui sala própria para realização das entrevistas, contudo a porcentagem em relação à possibilidade de escutar o profissional ao lado foi expressiva. As condições dos banheiros, equipamentos, iluminação e ventilação apresentou desequilíbrio, pelo fato de muitos profissionais não possuírem condições apropriadas. O perfil dos profissionais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina está numa época onde as condições de trabalho dos profissionais apresenta estar em condição satisfatória, contudo nos últimos cinco anos a contratação de novos profissionais podem influenciar nesta análise.

**Palavras-chave:** poder judiciário; Serviço Social; condições de trabalho.

## LISTA DE LUSTRAÇÕES, QUADROS E TABELAS

Quadro 1	Estrutura do Tribunal.....	04
Quadro 2	Atribuições do Assistente Social do Poder Judiciário.....	08
Gráfico 3	Número de respostas diárias.....	26
Gráfico 4	Qual seu sexo?.....	27
Tabela 4	Qual seu sexo?.....	27
Gráfico 5	Qual a sua idade?.....	28
Tabela 5	Qual a sua idade?.....	28
Gráfico 6	Formação Profissional: Apenas Graduação.....	28
Tabela 6	Formação Profissional: Apenas Graduação.....	28
Gráfico 7	Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Especialização.....	29
Tabela 7	Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Especialização.....	29
Gráfico 8	Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Mestrado.....	29
Tabela 8	Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Mestrado.....	29
Gráfico 9	Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Doutorado.....	29
Tabela 9	Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Doutorado.....	29
Gráfico 10	Tempo de atuação no Tribunal de Justiça?.....	31
Tabela 10	Tempo de atuação no Tribunal de Justiça?.....	31
Gráfico 11	No tempo em que você atua no Judiciário, já teve algum afastamento?.....	31
Tabela 11	No tempo em que você atua no Judiciário, já teve algum afastamento?.....	31
Gráfico 12	Quais os motivos do afastamento?.....	32
Tabela 12	Quais os motivos do afastamento?.....	32
Gráfico 13	Mensalmente você gasta com consulta com Psicólogo ou Psiquiatra pra você?	33
Tabela 13	Mensalmente você gasta com consulta com Psicólogo ou Psiquiatra pra você?	33
Gráfico 14	Você já consumiu remédios psiquiátricos regularmente?.....	33
Tabela 14	Você já consumiu remédios psiquiátricos regularmente?.....	33
Gráfico 15	Qual meio de transporte você mais costuma usar para realização das visitas domiciliares?.....	35
Tabela 15	Qual meio de transporte você mais costuma usar para realização das visitas domiciliares?.....	35
Gráfico 16	Em média mensalmente qual a quantidade de cargas que você recebe?.....	36
Tabela 16	Em média mensalmente qual a quantidade de cargas que você recebe?.....	36
Gráfico 17	Você dispõe sala individual para realizar os atendimentos aos usuários?.....	37
Tabela 17	Você dispõe sala individual para realizar os atendimentos aos usuários?.....	37

Gráfico 18	Quando estão todos os profissionais em entrevistas (cada um em sua sala), é possível escutar o profissional ao lado?.....	37
Tabela 18	Quando estão todos os profissionais em entrevistas (cada um em sua sala), é possível escutar o profissional ao lado?.....	37
Gráfico 19	Sua sala possui iluminação adequada para a realização das entrevistas?.....	38
Tabela 19	Sua sala possui iluminação adequada para a realização das entrevistas?.....	38
Gráfico 20	Quando não consegue tempo hábil para finalizar um estudo social, o que você mais faz?.....	39
Tabela 20	Quando não consegue tempo hábil para finalizar um estudo social, o que você mais faz?.....	39
Gráfico 21	Você considera seu ambiente de trabalho ventilado/arejado?.....	40
Tabela 21	Você considera seu ambiente de trabalho ventilado/arejado?.....	40
Gráfico 22	Qual a quantidade de Assistentes Sociais que atuam na sua comarca?.....	41
Tabela 22	Qual a quantidade de Assistentes Sociais que atuam na sua comarca?.....	41
Gráfico 23	Você acha necessário a contratação de profissionais do Serviço Social para a sua comarca?.....	41
Tabela 23	Você acha necessário a contratação de profissionais do Serviço Social para a sua comarca?.....	41
Gráfico 24	Na comarca na qual você atua, possui quantos estagiários de Serviço Social?..	42
Tabela 24	Na comarca na qual você atua, possui quantos estagiários de Serviço Social?..	42
Gráfico 25	Como você avalia a estrutura dos banheiros da comarca que você atua?.....	43
Tabela 25	Como você avalia a estrutura dos banheiros da comarca que você atua?.....	43
Gráfico 26	Em relação aos equipamentos (impressora, computador e telefone) qual a condição desses para a utilização?.....	43
Tabela 26	Em relação aos equipamentos (impressora, computador e telefone) qual a condição desses para a utilização?.....	43

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**CAPES.** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**CBAS.** Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

**CEJA.** Comissão Estadual Judiciária de Adoção

**CEJUR.** Centro de Estudos Jurídicos do Tribunal de Justiça

**CF/88.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**CFESS.** Conselho Federal de Serviço Social

**CNJ.** Conselho Nacional de Justiça

**CRESS.** Conselho Regional de Serviço Social

**CRESS/MG.** Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais

**COFI.** Comissão de Orientação e Fiscalização

**ECA.** Estatuto da Criança e do Adolescente

**PJ/SC.** Poder Judiciário de Santa Catarina

**SAJ.** Sistema de Automação da Justiça

**SJC/SC.** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina

**STF.** Supremo Tribunal Federal

**STJ.** Supremo Tribunal de Justiça

**SMF.** Serviço de Mediação Familiar

**TJ/SC.** Tribunal de Justiça de Santa Catarina

**TJ.** Tribunal de Justiça

**UFSC.** Universidade Federal de Santa Catarina

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	01
1. O SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO.....	03
1.1. Histórico Da Profissão No Poder Judiciário.....	03
1.2. Atribuições e Competências Profissionais no Poder Judiciário.....	07
2. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.....	16
2.1. As possibilidades e limites para a afirmação do Projeto Ético-Político no Poder Judiciário.....	17
2.2. Condições éticas, técnicas e institucionais do exercício profissional.....	20
3. PESQUISA COM OS ASSISTENTES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.....	25
3.1 Processo de coleta de dados .....	25
3.2 Sistematização e análise dos dados.....	26
3.2.1 Perfil profissional dos Assistentes Sociais.....	26
3.2.2 Perfil do processo de adoecimento.....	30
3.2.3 Condições éticas, técnicas e físicas do exercício profissional.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS.....	47
APÊNDICE.....	51

## INTRODUÇÃO

O trabalho aborda sobre a atuação do Assistente Social no Poder Judiciário, suas competências e atribuições a fim de analisar as condições de trabalho no qual os profissionais estão inseridos e as demandas enfrentadas pelo Assistente Social na efetivação da sua atuação.

O tema, “As condições de trabalho do Assistente Social no Tribunal de Justiça de Santa Catarina”, surge a partir da experiência do estágio curricular não obrigatório na Comarca de Balneário Camboriú – SC, onde houve o contato com a prática profissional do Assistente Social em diversas atividades do campo sociojurídico, por ter estagiado tanto na Vara da Família, Infância e Juventude e no Instituto de Psicologia Sentir, que realiza em parceria com os profissionais do Tribunal de Justiça o Curso de Pretendentes à adoção, ambos na mesma cidade.

No âmbito jurídico, a função do Assistente Social é essencial, servindo como subsídio nas decisões dos magistrados. Todavia conforme consta na história do Serviço Social nos primórdios a profissão estava vinculada à caridade e ações messiânicas. Contudo hoje os profissionais possuem outro entendimento, compreendem que atuam nas contradições do sistema capitalista, prestando serviço para que seja garantido os direitos dos usuários e que através do acesso aos direitos e a efetivação das políticas públicas e sociais todos venham ter direitos iguais.

Neste sentido, esta pesquisa tem por objetivo geral:

- Conhecer as condições de trabalho dos assistentes sociais que atuam no Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Objetivos específicos:

- Conhecer o histórico do Serviço Social no Poder Judiciário e suas atribuições;
- Resgatar o debate acerca das condições de trabalho do Assistente Social; e,
- Levantar e analisar elementos técnicos, éticos e institucionais relativos às condições de trabalho dos assistentes sociais que atuam no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, mediante pesquisa junto a estes profissionais.

O presente trabalho visa contribuir para os acadêmicos e profissionais da área que queiram compreender sobre a atuação do Assistente Social através de referenciais teóricos e dados quantitativos referentes às condições de trabalho no Poder Judiciário. Os dados foram

coletados mediante aplicação de questionário junto as assistentes sociais. Para alcançar esses objetivos o trabalho foi dividido em três capítulos.

Neste trabalho o primeiro capítulo apresentará primeiramente acerca do histórico da profissão do Serviço Social no Poder Judiciário, com base em leituras de materiais bibliográficos tendo como objetivo a contextualização e delimitando a atuação do Assistente Social, no órgão de primeiro grau que são as Comarcas e os Fóruns. O intuito é conhecer a fundo quais os instrumentais e técnicas são utilizadas pelos profissionais e suas atribuições e competências para melhor compreensão das demandas e suas condições de trabalho.

O segundo capítulo traz referenciais teóricos acerca das condições de trabalho do Assistente Social no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, as possibilidades e limites para a afirmação do projeto ético-político e as condições éticas, técnicas e físicas do exercício profissional.

O terceiro capítulo é destinado às respostas da pesquisa quantitativa coletada com os Assistentes Sociais que atuam no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, apresentando através de gráficos as atuais condições de trabalho na qual os profissionais estão inseridos.

## 1. O SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO

O primeiro capítulo tem como objetivo relatar brevemente sobre o Serviço Social no Poder Judiciário, trazendo o histórico da profissão, conceitua e delimita a atuação do Serviço Social no campo forense, relata assim suas atribuições e competências, como os processos de trabalho, instrumentais e técnicas, traz um levantamento sobre os espaços e áreas de inserção do Serviço Social no Poder Judiciário.

### 1.1 Histórico Da Profissão No Poder Judiciário

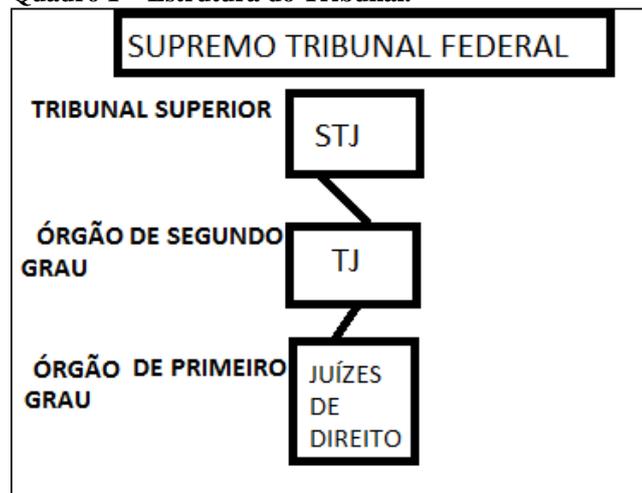
O Poder judiciário é órgão responsável pela efetivação de direitos, busca através de normas, seja constitucionais ou infraconstitucionais, também busca na doutrina ou até mesmo nos bons costumes quando não há previsão legal.

A organização do judiciário basicamente é dividido em três instâncias, qual seja, órgão de primeiro grau, julgado por juiz “*a quo*”, órgão de segundo grau que é tribunal justiça, é julgado por um colegiado de juízes denominados desembargadores ou juízes “*ad quem*”, fica localizado nas capitais. O órgão de terceiro grau é Superior Tribunal de Justiça (STJ) também julgado por um colegiado de juízes denominados Ministros do STJ, ao qual compete julgar apenas quando fere leis federais e localiza-se em Brasília. E o Supremo Tribunal Federal (STF) que é órgão também de terceira instância julgado por colegiado de juízes denominados Ministros do STF, compete julgar apenas quando fere constituição federal e localiza-se em Brasília.

O órgão de primeiro grau é subdividido em varas e cada vara tem o juiz competente apenas para julgar assuntos de competência da sua vara, exemplo: 1ª Vara Criminal, trata apenas de ação penal. Assim também são divididos os tribunais, mais em vez de vara é dividido em câmaras julgadoras.

Comarca é origem ou limite forense de uma cidade, ou seja, de sua competência para atuar como órgão julgador em um processo, contudo pode ocorrer da Comarca abranger mais de um município, por ter poucos habitantes e diversos outros fatores que contam. O Fórum é um órgão de uma Comarca, que se subdivide em varas, que pode ser Fórum da Justiça Comum Estadual ou Fórum da Justiça Federal. A Vara é o local onde o juiz realiza suas atividades, exercendo sua autoridade.

Quadro 1 – Estrutura do Tribunal.



Elaborado pela autora.

O Tribunal de Justiça em Santa Catarina foi instalado há 123 anos no dia 1º de outubro de 1891, após 79 anos, foi previsto a inserção do Serviço Social no Judiciário, pela necessidade vista em auxiliar os Juízes da Vara de menores<sup>1</sup>. Contudo os dois primeiros cargos destinados ao Serviço Social foram destinados para a comarca da Capital apenas em 1972, e através do trabalho das primeiras profissionais, novos espaços começaram a ser conquistados, abrangendo assim a abertura de novas vagas.

É notório que, ao decorrer do tempo, o Serviço Social passou por grandes mudanças, porém para compreender o surgimento da profissão é necessário ter conhecimento dos seus primórdios<sup>2</sup>.

Para Vieira (1980, p.15),

Uma experiência não pode ser confrontada consigo mesma; o que permite compreendê-la é a análise de seus próprios fatores em relação a outros. Assim, um dos fatores que nos permitirão compreender o Serviço Social de hoje é o estudo das formas passadas de ajuda ao próximo, da caridade e da filantropia, situadas dentro do contexto em que se desenvolveram e dispunham de recursos utilizados de maneira específica.

A profissão passou por fases ao longo do tempo, pois no começo conforme históricos a prática do Assistente Social estava ligada a uma visão conservadora, atrelada à doutrina da

<sup>1</sup> Em 1940, a nomenclatura utilizada era Vara de Menores, após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente a partir da década de 1990, passou-se a denominar-se Vara da Infância e Juventude.

<sup>2</sup> Para ser um Assistente Social é necessário ter cursado graduação Serviço Social reconhecida pelo Ministério da Educação. Com base no Art.2º do Código de ética do Assistente Social, instituído através da resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 273/93, apenas profissionais diplomados podem exercer.

Igreja Católica, tendo a caridade e a filantropia como pilares, com intuito de ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social, consequência das desigualdades causadas no início do século XX, pelo capitalismo.

Rodrigues (2011, p.15) destaca que:

Alapanian (2008) afirma que as práticas profissionais do Assistente Social, estavam calcadas num julgamento moral/ético, cuja metodologia foi desenvolvida pelo movimento da Ação Católica, na qual a preocupação estava relacionada aos problemas sociais decorrentes do sistema econômico vigente naquela época, e também, da ameaça do comunismo. Somente na década de 1980, as bases teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão, começaram a ser discutidas a partir de uma teoria crítica marxista, redimensionando o projeto ético-político, resultando em 1993, em um novo Código de Ética do Serviço Social, dando um novo norte à profissão, deixando de ser fundamentada na doutrina religiosa e desconstruindo o caráter assistencialista. A igreja católica e sua influência na criação dos cursos de Serviço Social.

Com a inserção do Serviço Social na área forense, ao longo do tempo, foi constatado que o Assistente Social até meados 1997, ao passar no concurso as orientações eram repassadas por profissionais mais experientes, antigos, sem passarem por nenhum treinamento admissional. Pizzol (2008, p.38), salienta que:

O Serviço prestado pelo setor público aos cidadãos, em qualquer esfera do Estado, é realizado, em regra, por servidores públicos devidamente concursados. Os quadros de pessoal do setor público são criados por Lei, bem como os serviços pertinentes a cada cargo.

Vista a necessidade, foi instituída a assessoria psicossocial com intuito de afirmar aos recém-concursados a garantia de orientações para o início da vida profissional forense, auxiliando assim para o fortalecimento profissional.

A partir da década de 1960 o debate em torno do trabalho interdisciplinar começou a ser discutido, contudo apenas a partir da década de 1970 e 1980 que o debate começou a crescer lentamente, ganhando mais espaço no final da década de 1990. O trabalho interdisciplinar do Assistente Social no Poder Judiciário está relacionado com a área da psicologia possuindo um caráter interventivo nas desigualdades sociais e se distanciando da área do Direito. Mesmo que o Serviço Social tenha relação com os Juízes e advogados, esses não possuem um trabalho interdisciplinar. Através do estudo psicossocial o Serviço Social e a Psicologia atuam em conjunto, legitimando assim uma interação notória no campo forense, sendo de grande importância para subsidiar decisões dos magistrados, enquanto a psicologia

busca entender os comportamentos e motivações, o Serviço Social atua para compreender o contexto em que o sujeito se encontra e garantir a efetivação de seus direitos.

A interdisciplinaridade não só permite a troca de saberes, mas amplia a percepção e a medição dos conhecimentos ao possibilitar a prática profissional, a construção de um diálogo entre as ciências humanas e também com outras ciências, ao estabelecer espaços que favoreçam proximidades entre as ciências de forma dialética buscando uma mudança social de paradigmas pré-estabelecidos culturalmente. (ALMEIDA, SILVA, REIS, 2013, p. 4)

Sendo necessário que o profissional ao ingressar no Sistema Judiciário, possua senso crítico, questionando quando necessita e articulando com as novas demandas, preservando sempre a ampliação da liberdade do usuário. Mantendo-se assim em constante atualização em cursos, seminários, encontros para contínuo aprendizado, pois requerendo do profissional interesse e esforço para se manter atualizado.

Somente a partir de 1999 passaram a ocorrer os encontros de formação, oportunizando assim debates sobre novas possibilidades de atuação e o próprio relacionamento com os demais colegas profissionais.

Por volta de 2009, o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) realizou um levantamento a respeito do quadro de Assistentes Sociais nos Tribunais de Justiça, onde consta que em Santa Catarina atuam 118 assistentes sociais contratados por concurso.

Para Pizzol (2008, p.20),

É importante salientar que a atuação do Assistente Social em um campo de trabalho constituído preponderantemente de operadores com formação jurídica e precisando incorporar seu saber específico a esse espaço de atuação tem criado embaraços, dificuldades de posicionamento e necessidades de estudos diante de uma atuação profissional que venha a colaborar com o propósito institucional.

Conforme as informações do CRESS-MG onde consta uma entrevista com uma Assistente Social no ano de 2012, a inserção de outros profissionais diferentes do Direito no Poder Judiciário, deu-se em razão da dificuldade de atender às novas demandas da sociedade por meio, apenas, da objetividade da lei. As Varas de Família e as Varas da Infância e Juventude são as que mais demandam a atuação do profissional de Serviço Social. Mas em outras, como as áreas criminal e cível, a demanda tem se mostrado crescente.

As áreas de atuação do Assistente Social no campo Jurídico são amplas. Conforme Pizzol (2008, p.81), o Serviço Social está inserido na Mediação, Central de Conciliação, Penas e Medidas Alternativas, Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), Justiça Restaurativa, Setor de Benefícios, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Recursos Humanos,

Execução Penal, Saúde, porém neste primeiro capítulo será enfatizado na atuação dos Assistentes Sociais nas áreas de Família onde abrange Órfãos de Sucessões e na Vara de Infância e Juventude.

## **1.2 Atribuições e Competências Profissionais no Poder Judiciário**

O profissional de Serviço Social denominado como Assistente Social atua no campo das necessidades sociais, em dimensões individuais e coletivas da “questão social”, questões estas expressadas na sociedade capitalista atual onde as desigualdades sociais, econômicas e culturais estão em evidência, sendo assim, os profissionais de Serviço Social lutam pela garantia dos direitos dos usuários e a efetivação destes. Iamamoto (2002 a, p.16) ressalta as atribuições e competências privativas do Assistente Social, salientando:

As atribuições referem-se às funções privativas do Assistente Social, isto é, suas prerrogativas exclusivas, enquanto as competências expressam capacidade para apreciar ou dar resolatividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional.

Em meados da década de 1970, foram estipuladas algumas atribuições para os Assistentes Sociais no Judiciário, conforme a Resolução nº 1/75 de 22/12/75 do Tribunal de Justiça, destinadas a orientação das famílias dos menores, efetuando a emissão de estudos sociais do “menor abandonado ou infrator” com a finalidade de controle. Era notório o caráter conservador na qual o Assistente Social executava suas atividades, porém mesmo após a concepção do novo Código de Menores de 1979, era evidente as sequelas do código de 1927, com a postura autoritária do Juiz ao exercer sua função. Consequentemente, a forma de atuação do Assistente Social na década de 1970 no Poder Judiciário de Santa Catarina (PJ/SC), a atuação do profissional era centralizada na ação individualizada, lembrando assim a forma que a Igreja Católica estabelecia sua conduta nos primórdios da profissão.

Com a instituição do Código de Ética de 1993 e da Lei que regulamenta a profissão do Serviço Social de nº 8.662, de 07/06/1993, buscou-se orientar os profissionais e as ações dentro de uma perspectiva ético-política e emancipatória, contudo ainda hoje é notório que alguns assistentes sociais ainda não deixaram de executar atividades simplesmente assistencialistas.

No entanto o Serviço Social vem desmistificando esse caráter conservador e submisso, contribuindo com o seu conhecimento técnico, crítico e subsidiando as decisões judiciais, por meio de pareceres e laudos sociais,

além de trabalhar na perspectiva de assessoramento nas instâncias na qual atua. (CHUAIRI Apud RODRIGUES, 2011, p. 28)

No Serviço Social forense as atividades realizadas junto a Justiça de Primeiro Grau, no âmbito do Poder Judiciário Catarinense, têm como princípio o projeto profissional que está voltado para a promoção de uma justiça cidadã, direcionada a população que busca cada vez mais seus direitos executados. Nessa linha de atuação, o Assistente Social tem atuado com competência e profissionalismo junto aos Magistrados de primeiro grau, notadamente nas questões relacionadas ao aspecto social. O artigo 3º da Lei nº 6.745/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de SC), veda ao servidor exercer atribuições que não lhe competem. Recentemente foram revistas as atribuições do cargo de Assistente Social da Justiça de Primeiro Grau, que deverão constar no novo Código de Divisão e Organização Judiciárias, relacionadas a seguir.

#### **Quadro 2 - Atribuições do Assistente Social do Poder Judiciário**

<b>Descrição das atribuições da categoria:</b>
Atividades relacionadas com o auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, estudo social, perícia social, mediação familiar e demais atividades sócio-jurídicas pertinentes à profissão, com os servidores do Judiciário e os usuários da Justiça.
<b>Exemplos típicos de atribuições da categoria:</b>
1. Desenvolver trabalho técnico de perícia e estudos sociais como subsídio para emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, mediante determinação judicial.
2. Atender à demanda social nas questões sócio-jurídicas, por meio de trabalho de orientação, prevenção e encaminhamento, com a utilização dos instrumentais específicos do Serviço Social.
3. Gerenciar o Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA), além de orientar e acompanhar famílias a quem tenham sido entregues, judicialmente, crianças e/ou adolescentes.
4. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os programas específicos do setor do Serviço Social, dentro do contexto sóciojurídico, de acordo com as peculiaridades e necessidades da comarca.
5. Contribuir para o entrosamento do Judiciário com instituições que desenvolvam programas na área social, correlatos às questões sócio-jurídicas, prestando assessoria e apoio a projetos relacionados à família, infância e juventude, tais como: Grupos de Estudos e Apoio à Adoção; Instituições de Abrigo; Programas de Famílias Acolhedoras; Fórum pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infante-Juvenil; Mediação Familiar e similares.
6. Contribuir para a organização de eventos, tutorar e proferir palestras, conferências sobre temas relacionados à ação técnico científica do Serviço Social.
7. Atender às determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, sempre em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o código de ética.
8. Cumprir as instruções baixadas pelo juiz da infância e da juventude, da família e da execução penal.
9. Encaminhar servidor ao atendimento de técnico competente, quando apresentar problemas de outra natureza.
10. Realizar visitas a locais de trabalho, domiciliares e instituições hospitalares, quando se fizer necessária a assistência ao servidor e sua família.
11. Fornecer subsídios aos demais técnicos, sempre que solicitado, para a elaboração de laudos periciais.
12. Promover debates com servidores sobre temas e dificuldades detectadas.
13. Executar outras atividades correlatas.

Fonte: Tribunal De Justiça, 2014.

Já em relação às competências, Iamamoto (Apud SOUZA, 2008) aponta três dimensões do exercício profissional do Assistente, em relação à competência ético-política, onde afirma que o profissional não é neutro e que possui uma luta constante, através de posicionamento firme e crítico com embasamento teórico sólido para enfrentar as questões da realidade social, assumindo assim os valores éticos na sua prática, conforme consta no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Resolução CFESS nº 273/93). A segunda dimensão que a autora destaca como competência do Serviço Social é a teórico-metodológica, onde o profissional tem que identificar a realidade está inserido, tendo um olhar para além do imediatismo. A terceira dimensão é relacionada às competências técnico-operativa, enfatizando que o profissional deve se apropriar e conhecer a população e a realidade social.

Iamamoto dividi às competências o Serviço Social em três e salienta que o Assistente Social deve articular sempre em conjunto, buscando estabelecer uma postura crítica, não cedendo ao imediatismo, com intuito de simplesmente tentar solucionar a demanda aparentemente, buscando sempre articular a teoria e a prática não se deixando levar pelas técnicas ‘prontas’. Articulando sempre com as três dimensões, buscando um diferencial pela forma que o profissional adapta os instrumentais em cada demanda, buscando entender as necessidades do cotidiano na qual precisa responder.

Guerra (2000, p.15) salienta que:

Ao desprender da base histórica pela qual a profissão surge, o Serviço Social pode qualificar-se para novas competências, buscar novas legitimidades, indo além da mera requisição instrumental-operativa do mercado de trabalho. Este enriquecimento da instrumentalidade do exercício profissional resulta num profissional que, sem prejuízo da sua instrumentalidade no atendimento das demandas possa antecipá-las, que habilitado no manejo do instrumental técnico saiba colocá-lo no seu devido lugar (qual seja, no interior do projeto profissional).

Sabe-se que o Poder Judiciário é uma instituição conservadora e hierárquica, contudo o Serviço Social atua numa perspectiva de intervenção como dita acima, porém é necessário que o Assistente Social rompa com as barreiras através de sua competência teórico-metodológica baseando sua atuação profissional nas normatizações, diretrizes, leis, conhecendo as políticas públicas e sociais, buscando desenvolver um trabalho com autonomia com base nas normas e princípios do código de ética da profissão. Todavia respeitando os sujeitos e suas individualidades, mostrando compromisso ético-profissional e competência técnica através da utilização dos instrumentos.

Sarmento (1994, p. 181) reforça que:

Instrumentos e técnicas são mediações enquanto instância de constituição da prática profissional, que estabelece a constante relação entre a leitura de realidade e, um projeto social, fornecendo um novo grau de consciência crítica do real. Estas mediações são também entendidas como estratégias que de determinada forma, potencializando determinada força, em determinada direção, vincula estes aspectos. Então, só é instrumento se utiliza algo para algo – a relação do profissional com o objeto não é direta, é intermediada pelo instrumento – é isto que caracteriza uma passagem (mediação), portanto é estratégia, e também política, não neutra. Assim, instrumento é meio para fazer alguma coisa, mas, somente definido pelo processo social, enquanto correlação de forças. Se este meio não é previamente definido, mas se define como resultante destas forças é um vir-a-ser constante, ou seja, não é meio, mas, mediação.

O profissional de Serviço Social atua utilizando-se de diferentes instrumentos de trabalho, como através do estudo social conseguindo viabilizar as demandas, subsidiando assim as decisões dos magistrados, procurando em cada relatório, laudo, estudo social, perícia, visita domiciliar ou parecer, atuando de forma interventiva com análise crítica da realidade social na busca pelo enfrentamento das desigualdades produzidas pelo sistema capitalista. Compreende-se que os instrumentos utilizados pelos Assistentes Sociais no Poder Judiciário exige o aprimoramento da capacidade e qualificação pessoal do profissional para executar os instrumentos que cada demanda pede através das decisões judiciais.

A respeito da instrumentalidade do Serviço Social, Guerra (2008, p.47) ressalta:

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza os seus objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio da instrumentalidade que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano. (...) A instrumentalidade tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho.

O Assistente Social deve estar em constante atualização para se aprofundar sobre as diversas temáticas que o Poder Judiciário abrange, deve buscar compreender quais os instrumentais para cada ocasião e técnicas adequadas para exercer as funções privativas da profissão de forma consciente.

Assim, cabe um breve resumo dos os diferentes tipos de instrumentos utilizados exclusivamente pelo Serviço Social no Campo Jurídico.

Os profissionais de Serviço Social ao utilizar o instrumento Estudo Social que têm por finalidade conhecer a situação apresentada no processo de maneira crítica, zelando para a ampliação e garantia dos direitos dos usuários, possuindo uma postura profissional fundamentada no projeto da profissão. O Estudo Social por ser uma ação interventiva e conter o parecer social elaborado pelo Assistente Social remete a inexistência da neutralidade em sua ação profissional, pois pela forma que relata as informações e descreve demonstrando sua intervenção na realidade do cotidiano profissional apresentado através de sua escrita e observação.

Os Assistentes Sociais no Poder Judiciário utilizam em variados tipos de processo o Estudo Social, sendo considerado como um instrumento fundamental de trabalho, para a atuação profissional com intuito de intervir, sendo utilizado em especial nas Varas da Família, Infância e Juventude. O estudo é realizado por etapas, sendo a primeira o levantamento de dados que deve conter.

O Sistema de Automação da Justiça (SAJ) é referência nacional, um sistema usado internamente no Poder Judiciário onde o profissional entra no sistema e acessa o modelo necessário para o tipo de processo, como Contato com Colaterais, Entrevista, Entrevista – Pais Biológicos, Entrevista – Pretendentes – Adoção, Estudo Social, Estudo Social-Pretendentes – Adoção, Estudo Social – Situação de Risco e Informação.

Para Miotto (2001, p.153), “o estudo social é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar”.

Esse instrumento tem como propósito auxiliar as decisões dos magistrados em relação aos processos, usado apenas mediante determinação judicial. A responsabilidade do profissional em relação à elaboração do estudo social é grande, pelo fato do profissional ter contato direto com o usuário e adquirir conhecimento acerca do processo e da dinâmica social, cultural e econômica que o sujeito se encontra, requerendo assim do Assistente Social conhecimento acerca das competências e atribuições.

A grande preocupação dos profissionais é em relação ao relato, conforme Cardoso (2008, p.70) salienta:

O que anotar é sempre uma preocupação em Serviço Social. Nem sempre cabe registrar coisas que observamos, mesmo quando autorizados pelas famílias. Temos que ser objetivos em nossos documentos, mas temos que, principalmente, não registrar informações que impliquem interpretações que dificultem o exercício do direito. Aqui é um momento de análise profissional que opera o direito no sentido de justiça social.

Observa-se que juízes, promotores de justiça, assistentes sociais e advogados, geralmente recorrem ao estudo social nas determinações nos processos judiciais para qualquer atividade do Assistente Social, sendo raras as vezes que recorrem ao instrumento de Perícia Social.

A perícia no campo forense é elaborada para auxiliar a decisão do magistrado, mediante quesitos, solicitada sempre que a situação determinar um parecer técnico de uma determinada área do conhecimento, sendo assim quando a perícia é requerida a um Assistente Social é nomeada de perícia social. Já a Perícia Judicial pode ser elaborada por qualquer profissional graduado, contudo deve seguir as normas do processo judicial.

Ao realizar a perícia social, o profissional faz uso de técnicas e instrumentos relacionados à atuação profissional como a realização de visitas, entrevistas, contatos, pesquisa documental e bibliográfica que avalie necessárias para interpretar e analisar a situação em questão. A perícia no âmbito jurídico é composta na maioria das vezes por quesitos para que o profissional venha a responder, sendo esses solicitados pelos advogados ou magistrados, não com intuito de intervenção, contudo apenas como análise da situação e conhecimento para a emissão do parecer, todavia se o profissional perceber a necessidade da intervenção deve descrever no final nas considerações, sendo que a decisão será da autoridade solicitante.

A distinção estabelecida baseia-se na observação que a realização de uma perícia social implica na realização do estudo social, porém o estudo social não é em princípio uma perícia. Por quê? Porque a perícia tem uma finalidade precípua, que é a emissão de um parecer para substituir a decisão de outrem (muito frequentemente o juiz) sobre quem determina situação. (MIOTO, 2001, p.157)

Sendo assim, o Assistente Social ao realizar uma perícia social deve analisar as regras e os quesitos impostos para a elaboração, entendendo a diferenciação entre uma perícia social e um estudo social.

A entrevista é um dos itens obrigatórios do Estudo Social, sendo que ela pode ser realizada separadamente apenas para efetuar uma informação ou relato.

Lewgoy e Silveira (2007, p.3) trazem o entendimento que:

A entrevista constitui-se em instrumento de trabalho do Assistente Social pelas requisições e atribuições assumidas desde os primórdios da profissão. Mary Richmond (1950), em sua obra Diagnóstico Social, se referia que através dela o Assistente Social faria o diagnóstico social. Referia-se, naquela época, à entrevista inicial como uma “conversa inicial”.

Considerava-a um procedimento difícil, por entender que era naquele encontro que se estabeleciam as bases do “entendimento mútuo” e da obtenção dos fios que orientariam o trabalho até alcançar a avaliação, que ela denominava como ‘juízo final”. Recomendava a autora que, na primeira entrevista, fossem observados os seus objetivos que, naquele momento, a Assistente Social deveria ser “delicada”, “paciente”, e escutar largamente o “necessitado”.

O profissional ao começar uma entrevista deve deixar claro o objetivo da entrevista, evitando o uso de adjetivos, pois expressa juízo de valor e os “vícios” de linguagem.

Todo instrumental de trabalho; como é o caso da entrevista, está sujeita a interferências, principalmente em relação ao aspecto da não neutralidade, que é algo inerente a todo profissional, porque esse possui seus conceitos morais, valores, ideologias e hábitos, não passíveis de serem controlados totalmente. (SILVA, 1995, p.55)

A entrevista é um instrumento muito utilizado na elaboração do estudo social e no decorrer de seu desenvolvimento o profissional deve ter habilidade para se relacionar com as pessoas, procurando sempre ter uma escuta qualificada e atenção nos detalhes, pois mediante a coleta de informações obtida através da entrevista o profissional compreende a realidade do sujeito conseguindo assim que confiança para que o diálogo venha ser estabelecido. Contudo o profissional deve atuar sempre na direção da garantia de direito do sujeito, e mediante a interpretação da entrevista e no decorrer desta se desprover de vícios de linguagem e jargões.

No judiciário o Assistente Social realiza relatórios, contudo o modelo mais utilizado é o relatório informativo, tendo como finalidade documentar os registros através de uma análise interpretativa e descritiva da situação, sendo muito utilizado nas Varas da Infância e Juventude, quando o Assistente Social após realizar diversos agendamentos, contatos telefônicos ou visitas sem êxito ou para informar algum fato novo e fazer encaminhamentos, informando assim nos autos o motivo de não conseguir cumprir a decisão judicial.

O relatório circunstanciado é destinado a situações de emergência contendo um breve relato e o parecer e apresentado de imediato ao Juiz para posterior aprofundamento. O relatório de visita domiciliar podendo ser em escolas, casas de acolhimento, casa de pessoas, locais onde a pessoa costuma frequentar, podendo ser descrito no relatório as informações do domicílio sendo apresentados os dados através de uma escrita objetiva.

A visita domiciliar é um instrumento utilizado há muito tempo, antigamente a Igreja Católica recorria a essa prática a fim de ter controle sobre seus fiéis. No Serviço Social esse instrumento foi e continua sendo alvo de discussão pelo fato de alguns profissionais acharem,

dependendo do seu uso, uma estratégia capitalista para controlar as famílias. Antigamente a finalidade das visitas era para visualizar se a família estava de acordo com o padrão estabelecida pela sociedade burguesa, onde a mulher deveria dar uma boa educação aos filhos e manter as atividades domésticas da casa em dia, enquanto o marido trabalhava para garantir o sustento, tendo como referência uma atitude policalesca.

Sousa (2008) salienta que a visita domiciliar “trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida da população usuária em sua realidade cotidiana, ou seja, no local ela estabelece suas relações do dia a dia: em seu domicílio”.

Importante ressaltar que para a elaboração dos estudos sociais é necessário à realização de visitas domiciliares, que é considerado instrumento de trabalho de grande importância para o Serviço social, com o intuito de conhecer a realidade social que os usuários do Poder Judiciário estão inseridos, sobretudo nas dimensões cultural, familiar, habitacional e socioeconômica, sendo indispensável em situações quando o usuário não tem como comparecer ao Fórum, sendo por estar acamado, não ter meios de locomoção ou que residem em áreas distantes.

Destacando assim a importância da visita domiciliar para um conhecimento da situação social das partes nas ações judiciais de forma aprofundada, com finalidade a compreensão da realidade vivida para elaboração do estudo social e do parecer social, competente de subsidiar as decisões judiciais dos Magistrados.

Na visita domiciliar é realizado uma entrevista, sendo assim necessária a avaliação de alguns itens de total importância para a elaboração do instrumental de forma atenta, sendo o foco o usuário.

Ribeiro (2010, p.214) ressalta que:

Reinventar o sentido de visita domiciliar, como instrumento profissional, é retirá-lo do lugar absoluto, construindo novos objetivos possíveis. Assim é possível desconstruir o sentido da própria prática, quando buscamos criar linhas capazes de aproximar o profissional do mundo vivido.

Buscando assim ter um olhar ético, onde se coloca na posição de outrem, não possuindo um olhar punitivo, considerando algo como absoluto, contudo é necessário um olhar atento, sensível e disposto a interpretar a realidade. O profissional de Serviço Social que atua no Judiciário ao realizar uma visita domiciliar precisa refletir sobre as informações que constam no processo, objetivos da visita, se necessita marcar previamente ou não, mantendo

uma postura flexível, evitando fazer anotações durante a visita, apenas os dados objetivos esclarecendo sempre para a pessoa sobre a importância dos dados coletados. Tem por objetivo conhecer as condições em que vivem e aprender aspectos do cotidiano das suas relações.

Após relatar a visita domiciliar o profissional finaliza com o parecer social, sendo que Barison (2007, p.61) salienta:

O parecer social será emitido através de relatório (ou laudo social). Esse documento deve conter, fundamentalmente, a análise que o Assistente Social realizou sobre a situação que lhe foi apresentada. É importante que o profissional contextualize para o leitor o processo de realização do estudo social (instrumentos utilizados, sujeitos que foram envolvidos). O Assistente Social pode ainda explicitar um resumo dos dados obtidos através da realização do estudo social, observando o sigilo profissional. O profissional pode também propor alternativas, apontar as necessidades dos sujeitos, sugerindo encaminhamentos. Entretanto é importante lembrar que não deve entrar no mérito da decisão que não é de sua competência.

O Parecer Social é realizado pelo Assistente Social do Judiciário e fundamentado no desenvolvimento do estudo social relacionado como auxílio nas decisões judiciais e esclarecimento, sendo sua elaboração baseada em fundamentos teórico-metodológicos e éticos inerentes ao Serviço Social.

## **2. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**

Para analisar condições de trabalho do Assistente Social no Tribunal de Justiça de Santa Catarina é necessário compreender o significado social da categoria trabalho. Pois ao longo da história o trabalho foi se modificando, na sociedade capitalista na qual está inserido é visto como uma maneira de gerar mais-valia, sendo assim é necessária à venda da força de trabalho e a compra deste, para que a mais-valia venha ser extraída, sendo essa finalidade o lucro.

Para Forti (2012, p.79) o trabalho é observado como “elemento que possibilita e caracteriza a existência humana”, sendo que,

O trabalho é a atividade dinâmico-estruturante do ser social. É por meio dele que o homem cria seus meios de vida, tem a possibilidade de satisfazer as suas necessidades. Essa atividade decorre da busca de respostas às necessidades humanas e a sua efetivação possibilitou aos seres naturais se tornarem sociais.

Para muitas pessoas o trabalho está relacionado às necessidades a serem supridas, sonhos e desejos, contudo é importante pensar em quais condições de trabalho esse trabalhador está inserido para conseguir alcançar suas realizações e necessidades.

O Assistente Social é proprietário de sua força de trabalho especializada. Ela é produto da formação universitária que o capacita a realizar um “trabalho complexo”, nos termos de Marx (1985). Essa mercadoria força de trabalho é uma potência, que só se transforma em atividade – em trabalho – quando aliada aos meios necessários à sua realização, grande parte dos quais se encontra monopolizado pelos empregadores: recursos financeiros, materiais e humanos necessários à realização desse trabalho concreto, que supõe programas, projetos e atendimentos diretos previstos pelas políticas institucionais (IAMAMOTO, 2009 p.13).

É preciso analisar que no sistema capitalista atual o profissional, ao vender sua força de trabalho, exerce sua profissão com autonomia relativa.

É notório como o capital e a busca incessante por lucro vêm ocasionando implicações na vida dos trabalhadores. Sendo necessário ao profissional ter autonomia para que o trabalho não se “torne uma atividade alienada” (FORTI, 2012, p.81).

Ao vincularmos hegemonicamente uma direção ao nosso fazer profissional, que tem a liberdade, a justiça social e a defesa dos direitos humanos como norte, assumimos nossa condição de trabalhadores/as em busca da

emancipação em conjunto com a população trabalhadora. Interagimos com ela no dia-a-dia, nos plantões, nas visitas domiciliares, institucionais, nas entrevistas e estudos sociais, nos relatórios e pareceres, nas reuniões, gestões e articulações políticas, assim como nas pesquisas e trabalhos investigativos. (FÁVERO, 2012, p.128)

O Assistente Social servidor do Tribunal de Justiça possui uma autonomia relativa, pois quando encaminhado ao Serviço Social os autos do processo já vem determinado qual instrumental será utilizado.

O Poder Judiciário por ser uma instituição hierárquica apresenta ainda hoje o conservadorismo, todavia no campo jurídico os Assistentes Sociais vem atuando ao longo dos tempos numa compreensão crítica em relação à realidade social apresentada por cada cidadão.

A realidade social revela que o direito de acesso à justiça por meio do Poder Judiciário, instituição que possui como competência, na divisão dos poderes, a aplicação da lei, que, em tese, deve garantir a distribuição da justiça, está distante de ser assegurado à grande parcela da população. Ou, quando muito, o seu acesso pelos/as trabalhadores/as tem sido precário, na medida em que historicamente esse acesso vem sendo privilégio da população que dispõe de recursos financeiros para pagar as despesas com advogado e as custas processuais. Isso nos permite afirmar que a justiça nesse país tem classe social (FÁVERO, 2012, p.133).

## **2.1. As possibilidades e limites para a afirmação do Projeto Ético-Político no Poder Judiciário**

O projeto ético-político nasceu da reconceituação da década de 1960, sua materialização foi na década de 1990 a partir dos três documentos; Lei de Diretrizes e Bases de 1996, Código de Ética de 1993 e Lei da Regulamentação da Profissão de 1993. O Projeto Ético-Político é construído marcando assim um período importante no Serviço Social Brasileiro, começou a ser pensado com intuito de acabar com o conservadorismo na atuação dos Assistentes Sociais.

Esse projeto que chamamos de ético-político profissional é um projeto que foi gestado a partir de desdobramentos do movimento de reconceituação latino-americano do Serviço Social. Esse projeto é fruto veio de inspiração mais crítica desse movimento. Não é um processo histórico linear, mas ele se filia ao movimento de reconceituação, o qual veio trazendo elementos e desdobramentos que possibilitaram a construção desse projeto. (FORTI, 2012, p.84).

O projeto se materializa no cotidiano da prática profissional através das intervenções e ações do Assistente Social, mediante o seu posicionamento investigativo, propositivo, buscando refletir sua prática cotidiana de trabalho.

Esse projeto profissional tem dimensões diferentes. Há autores/as que dizem que ele tem uma dimensão que se assenta no aspecto jurídico, organizacional e intelectual da profissão, naquilo que essa profissão produz academicamente, nos órgãos da categoria etc.. Agora importa observar que ele é um projeto progressista e democrático, um projeto que se afina ou que se aproxima daquilo que há de mais avançado na Constituição de 1988. Digo mais avançado, porque ele não comporta a perspectiva de “retrocesso” condições de vida da população brasileira. (FORTI, 2012, p.84)

O Projeto Ético-Político precisa estar vinculado à atuação do Assistente Social, para que ele possua uma concepção crítica da realidade social e consiga compreender o seu papel, e ao realizar uma intervenção ele consiga entender que o Serviço Social atua num movimento contraditório ao capitalismo imposto.

Ele é um projeto que pretende exatamente se materializar, surge tendo em conta a análise da situação objetiva, logo não é uma coisa desconectada da realidade. Existe porque se entende, se analisa criticamente essa realidade e se projeta para além do que está dado, captando que determinadas questões que se apresentam concretamente só serão plenamente satisfeitas, se houver ultrapassagem da lógica que preside a realidade. Agora, para ultrapassá-la, tem que se encaminhar alternativas nessa realidade, mesmo que a atual realidade “tensione” ainda mais este projeto. (FORTI, 2012, p.85)

O Serviço Social é uma profissão que atua diretamente com os sujeitos, sendo assim constantemente enfrenta desafios para que a efetivação dos direitos venha se concretizar, tanto pelas condições apresentadas pelos sujeitos, como pelas demandas institucionais. Por esse motivo é necessário que o Assistente Social compreenda que está num espaço de contradições, sendo um desafio constante zelar pela garantia e efetivação dos direitos sociais.

Como consolidar um projeto profissional crítico, no caso da instituição judiciária, na qual as expressões da questão social se manifestam, como nos lembra Silvia Alapanian (2004), em razão da transgressão da lei pelo próprio Estado, o qual é omissivo quanto à garantia dos direitos sociais? Muitas vezes, tais expressões da questão social vão se apresentar de forma ainda mais particularizada, como conflito entre partes, litígios (ibid.), e como manifestações de desrespeito à Lei sendo, passíveis de punição? (FÁVERO, 2012, p.127)

Como relatado na citação acima, o Estado se materializa de forma negligente, sendo assim, muitos dos conflitos ocasionados pela falta de garantia dos direitos sociais via Estado,

acabam chegando ao Judiciário como processo (como exemplos, pessoas recorrem à área jurídica para conseguirem remédios). O profissional de Serviço Social se depara constantemente com desafios, pois ao receber os processos, a situação já está apresentada e o Assistente Social tem que conseguir dar resolatividade às demandas apresentadas.

Estamos diante desse Estado, que não é um Estado Social, é um Estado Penal, com uma lógica neoliberal que penaliza os pobres. Como Assistentes Sociais, trabalhamos nos conflitos da relação capital-trabalho, que se expressam das mais variadas formas. Temos, portanto, um norte e decisões a serem tomadas e podemos ter profissionais que, no desenvolvimento de suas ações, não entendam a finalidade do que é expresso no nosso Código de Ética e, por conseguinte, ajam de forma a criminalizar as questões que são trazidas pelos usuários, evidenciadas pelas populações, ou não. (FORTI, 2012, p.87)

Os Assistentes Sociais que atuam no Poder Judiciário convivem diariamente com limitações, contudo é importante compreender que independente do grau dessa limitação sejam elas institucionais, profissionais ou culturais, sendo necessário que a instituição compreenda que a condição na qual o profissional está inserido às vezes não permite que o Assistente Social consiga superar os limites, pela grande quantidade de demanda, impossibilitando assim um melhor desempenho deste.

Há de se considerar ainda que a prática profissional esbarra não somente nos limites institucionais, mas também na inoperância de outros setores, sobretudo do Poder Público: “Diante da ineficácia do Poder Executivo na implementação de políticas sociais redistributivas e universalizantes, busca-se no Judiciário soluções para estas situações que são, em última instância, decorrentes da extrema desigualdade social, principalmente nos países periféricos”. (POCAY, ALAPANIAN Apud CITRO, SILVA, 2007, p. 13)

No Poder Judiciário, o trabalho do Assistente Social está relacionado às decisões dos magistrados, pois ao encaminhar o processo para o Serviço Social o Juiz ou Promotor solicita qual atribuição necessária para melhor compreensão do caso.

Simultaneamente, o Assistente Social tem como base social de sustentação de sua relativa autonomia – e com ela a possibilidade de redirecionar o seu trabalho para rumos sociais distintos daqueles esperados pelos seus empregadores – o próprio caráter contraditório das relações sociais. Ou seja, nelas se encontram interesses sociais e antagônicos que se refratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia e que podem ancorar politicamente o trabalho realizado. (IAMAMOTO, 2009, p.14)

O profissional necessita ter autonomia para decidir suas próprias decisões, contudo no âmbito jurídico a autonomia se torna relativa, pois existem limites institucionais que impedem que o Assistente Social decida como proceder em cada processo, limitando assim a autonomia profissional.

## **2.2. Condições éticas, técnicas e institucionais do exercício profissional**

Em relação às condições éticas, técnicas e institucionais dos Assistentes Sociais para a efetivação do exercício profissional, são necessárias não apenas boas condições de trabalho para que o profissional consiga exercer com qualidade suas atribuições e competências.

Com base na Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social, no seu Art. 1º indica que é condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer.

Sendo assim é necessário que todo profissional tenha um local próprio para atendimento, preferencialmente que esse local seja uma sala de trabalho individual, não apenas uma sala para realizar atendimentos esporadicamente.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao Assistente Social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas
- d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

O local de atendimento conforme o Art.2º deve possuir iluminação, pois se o atendimento for ao final do dia e começar a escurecer e a sala não possuir luz, o profissional terá que interromper o atendimento ou remarcar. Várias situações podem ser ocasionadas por falta de condições adequadas, contudo seria essencial que todos os locais de trabalho dos

profissionais tivessem isolamento acústico, armários com fechaduras, ventilação adequada e iluminação.

No Art. 3º relata que “o atendimento efetuado pelo Assistente Social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo”, pois a falta de ventilação impossibilita o profissional de realizar um atendimento a portas fechadas num dia de verão, interferindo assim nas condições necessárias para realização do trabalho com qualidade.

O sigilo pode ser entendido como uma possibilidade de autonomia profissional, pois através do Código de Ética os profissionais são resguardados em relação à reflexão sócio-histórica que pode ser feita com o usuário, explicando sobre as condições na qual estamos inseridos.

Já no Art. 4º - “O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais”. Conforme no Art. 5º, “o arquivo do material técnico, utilizado pelo Assistente Social, poderá estar em outro espaço físico, desde que respeitadas às condições estabelecidas pelo artigo 4º da presente Resolução”.

Para que os materiais sejam guardados corretamente e apenas os profissionais do Serviço Social tenham acesso é necessário que o profissional tenha conhecimento das legislações e resoluções que regulamentam a profissão e que as instituições disponham de estrutura adequada.

Art. 7º - O Assistente Social deve informar por escrito à entidade, instituição ou órgão que trabalha ou presta serviços, sob qualquer modalidade, acerca das inadequações constatadas por este, quanto às condições éticas, físicas e técnicas do exercício profissional, sugerindo alternativas para melhoria dos serviços prestados.

Sejam elas relacionadas à privacidade no atendimento aos usuários, iluminação, espaço entre as salas ao lado, sigilo, ventilação, equipamentos eletrônicos e privacidade, o profissional é a pessoa mais adequada para lutar por essas condições de trabalho, pois convive diariamente com essa realidade.

O trabalho pode influenciar na saúde do trabalhador podendo influenciar nas condições de vida do profissional tanto na saúde física quanto mental. Vivemos em tempos onde as pessoas são afetadas constantemente com doenças psíquicas, como a depressão e a ansiedade.

Em relação aos Assistentes Sociais forenses, a saúde é um tema importante a ser discutido, pois as atividades realizadas por eles são relacionadas diretamente a necessidade de

compreender o sujeito e o meio na qual ele vive e por meio da escrita transcrever corretamente cada detalhe importante e significativo.

A pressão diária pode trazer consequências negativas, como ansiedade pelo motivo de não conseguir entregar o processo no prazo estipulado ou cansaço pelas diversas entrevistas diárias, irritação por não conseguir cumprir tudo o que tinha estipula e dores de cabeça pelo tempo na frente do computador para escrever os relatórios.

A rotina dos Assistentes Sociais que atuam no Judiciário é constituída diariamente por uma demanda de processos relativamente grande em relação ao tempo que cada profissional possui para realizar suas atribuições e competências.

Algumas situações de agressão apresentam “sinais” que levam o indivíduo a mudar a sua maneira de trabalhar para se adequar às exigências, o que pode influenciar a sua saúde e a produção da organização. Contudo, caso não seja possível alterar os objetivos determinados e ou os meios de realizar o trabalho, resta somente buscar nas regulações internas, condição individual do trabalhador, a energia para alcançar as metas estabelecidas pela organização. Essa regulação interna inicialmente irá possibilitar que se alcance o resultado esperado e exigido pela organização, mas com um custo muito alto que, com o decorrer do tempo, irá provocar o completo esvaziamento do indivíduo, levando adoecimento com consequências graves à saúde tanto psíquica quando física, ou seja, trabalho estressante (TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2001, p.353).

O Assistente Social Forense, além de buscar compreender o contexto no qual o sujeito está inserido, para entender a realidade e se aprofundar na história contada na entrevista, ele diariamente ouve dos sujeitos os seus descontentamentos, as discussões familiares, os motivos que levaram a situação a se tornar um processo.

Muitas profissionais, pela grande demanda de trabalho não conseguem entregar no prazo as cargas, isto é, processos estes destinados ao Assistente Social para dar encaminhando, sendo assim muitos levam trabalho para terminar em casa, acarretando implicações na vida familiar e muitas vezes pela falta de tempo que o profissional tem para atividades de lazer e descanso.

O judiciário é o ultimo recurso que as pessoas recorrem, então quando chega o processo para o Assistente Social realizar o atendimento, muitas vezes as partes já estão esgotadas emocionalmente, pelo tempo que vem discutindo e correndo atrás para a solução de seus conflitos e problemas.

Pelas condições de trabalho na qual estão inseridos, muitos profissionais não conseguem tempo hábil para realizar os processos com todos os encaminhamentos necessários, articulando quando necessário com a rede de políticas públicas.

Como nos ensina José Paulo Netto (2008, s/p), evidentemente não somos “... os únicos profissionais a se confrontar com a questão da concretização de direitos - por isto, é necessário conhecer os outros, apresentar-nos a eles, aprender com eles e ensinar-lhes o que temos acumulado. É preciso articular nossa reflexão e nossa prática com outras categorias profissionais, conhecer suas estratégias, estabelecer alianças, criar vínculos; é preciso sair do nosso nicho profissional e levar em conta que os espaços profissionais são plásticos, movem-se, alteram-se, ampliam-se e, também, definham, se os seus protagonistas não dispõem de inventiva e criatividade” (FÁVERO, 2012, p. 131).

A aprovação Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que altera o artigo 5º da Lei de Regulamentação Profissional (Lei 8.662/1993) onde prevê 30 horas semanais de trabalho para o Assistente Social, foi uma grande conquista, contudo no Judiciário não foi efetivada às 30 horas semanais como jornada de trabalho, conforme prevista por lei.

Sabemos, nessa arena, que o trabalho dos/as assistentes sociais nos espaços do campo sociojurídico também se efetiva por meio de uma relação de compra e venda da sua força de trabalho. O processo de intervenção, portanto, objetiva-se pela ação do sujeito profissional, em articulação com as suas condições de trabalho, físicas, materiais e humanas, traçadas no espaço socioinstitucional. Tal condição de assalariamento impõe determinações diversas ao trabalho profissional, tensionando a autonomia dos/as profissionais (RAMOS, 2012, p.152).

Pela grande demanda de trabalho no Poder Judiciário e a falta de Assistentes Sociais para atender as exigências e solicitações feitas pelos magistrados, o Judiciário ainda não efetivou às 30 horas semanais sem redução salarial.

Na contemporaneidade, verifica-se um processo de reestruturação do capital, com vistas a assegurar a reprodução da acumulação capitalista diante de mais um dos ciclos de sua crise estrutural. Como parte desse processo, efetiva-se a implementação de estratégias voltadas à intensificação da exploração da força de trabalho, mediante: redução e estagnação da remuneração, supressão de direitos sociais trabalhistas, elevação da produtividade e envolvimento dos/as trabalhadores/as com os objetivos e interesses dos/as empregadores/as (RAMOS, 2012, p.153).

No Poder Judiciário, os Assistentes Sociais ainda trabalham 40 horas semanais, mesmo em meio a diversas tentativas para efetivação da Lei já sancionada, contudo os profissionais junto com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e com o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) continuam lutando pelas 30 horas, pois essa conquista trás para os assistentes sociais mais qualidade, tanto pessoal como profissional.

A luta pela conquista das trinta horas é um movimento político dos mais relevantes, que está pautando inclusive a mobilização de outros profissionais, como os psicólogos. Mesmo diante de uma conjuntura adversa à ampliação dos direitos do trabalho, os assistentes sociais conseguiram uma significativa vitória com a aprovação da jornada de trinta horas de trabalho sem redução salarial. Talvez este seja o movimento coletivo mais importante desses últimos anos em defesa de direitos do Assistente Social como trabalhador assalariado, mas que, como era de esperar, está sendo objeto de desconstrução por parte dos empregadores, exigindo da categoria profissional e de suas entidades políticas a adoção de diferentes estratégias coletivas para fazer valer esse direito para todos (as) os (as) profissionais do país (RAICHELIS, 2011, p.12).

### **3 – RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS ASSISTENTES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**

Este terceiro capítulo apresentou o resultado da pesquisa obtido mediante um formulário enviado para os Assistentes Sociais que atuam no Tribunal de Justiça de Santa Catarina com objetivo de analisar as condições de trabalho dos profissionais.

O Poder Judiciário é a junção de vários órgãos, tendo como base a Constituição de 1988, tendo como obrigação julgar com base na Lei e aplicá-la. O tribunal de Justiça está inserido dentro do Poder Judiciário, sendo que em Santa Catarina ele é o órgão do Poder Judiciário de nível máximo.

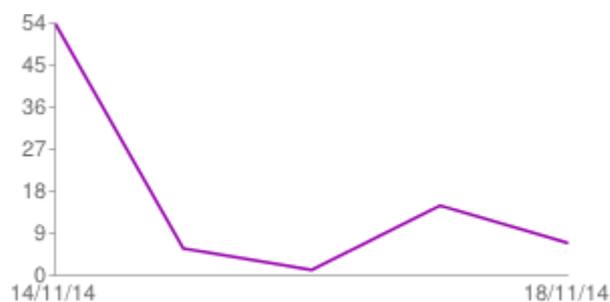
#### **3.1 Processo de coleta de dados**

O público alvo desta pesquisa foram todos os Assistentes Sociais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Para a coleta de dados, utilizou-se o *e-mail social* pelo qual estes profissionais trocam informações, e por onde foi enviado o questionário com perguntas fechadas buscando coletar dados primários. A amostra da pesquisa se deu de forma aleatória, relacionada aos Assistentes Sociais que se disponibilizaram em responder o questionário via e-mail. Esta escolha se deu pelo fato da pesquisadora não ter tempo hábil para se deslocar pessoalmente para colher os dados e através de e-mail os profissionais tem tempo para responder e expor suas opiniões. Através do *Google Drive* foi criado um formulário de pesquisa com 20 perguntas, no total foram obtidas 72 respostas, coletadas entre os dias 14-11-2014 a 19-11-2014.

O Formulário foi enviado para o *e-mail social*, onde todos os Assistentes Sociais estão inseridos para trocar informações; através das Assistentes Sociais da Comarca de Balneário Camboriú conseguiu-se enviar o link do formulário para o e-mail e conforme as respostas eram sendo obtidas o aplicativo do *Google Drive* gerava os gráficos e tabelas das respostas.

O tempo para responder o formulário foi de apenas cinco dias por motivo da falta de tempo, contudo a quantidade de repostas superou as expectativas.

**Gráfico 3 - Número de respostas diárias**



Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

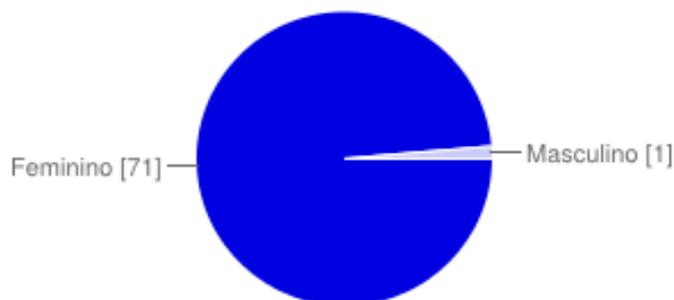
### **3.2 Sistematização e análise dos dados**

Para analisar os dados foi necessário dividi-los em três indicadores, primeiro indicador do perfil profissional para identificar sexo, idade e formação profissional, o segundo indicador foi em relação ao perfil do processo de adoecimento, identificado através do tempo de atuação do exercício profissional no Judiciário, analisadas com base na quantidade de afastamentos e os motivos, também em relação aos gastos com psicólogos e psiquiatras e o consumo de remédios psiquiátrico; já o terceiro indicador foi com intuito de avaliar as condições éticas, técnicas e físicas do exercício profissional a fim de compreender em qual condição de trabalho as Assistentes Sociais estão inseridos.

#### **3.2.1 Perfil profissional dos Assistentes Sociais**

Trataremos inicialmente dos dados que revelam o perfil destes profissionais, conforme gráficos a seguir, pode-se analisar qual o sexo predominante da profissão, idade e formação profissional. Os dados obtidos mediante a pesquisa em relação ao perfil profissional serão importantes para compreender as condições de trabalho dos Assistentes Sociais.

#### Gráfico 4 - Qual seu sexo?



Feminino	<b>71</b>	99%
Masculino	<b>1</b>	1%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

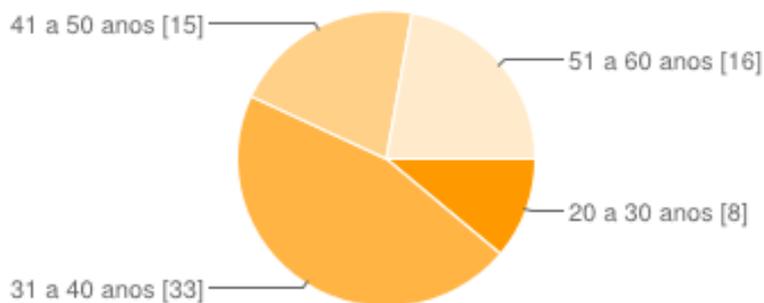
Conforme demonstrado nos gráficos acima, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina prevalece em 99% o sexo feminino e apenas 1% o sexo masculino, resultados esses obtidos mediante o total de 72 respostas. Através desses gráficos é possível analisar que a predominância de Assistentes Sociais do sexo feminino no TJSC é expressamente maior que o sexo masculino.

A profissão do Serviço Social é resultante de um contexto histórico. E dentre os elementos fundamentais que configuram a formatação da imagem da profissão, diz respeito ao perfil profissional dos Assistentes Sociais com predominância historicamente feminina. Dessa forma, para compreendermos a trajetória do Serviço Social, não se pode ter por base que o contexto no qual o Serviço Social se encontra inserido não envolve a profissão, pelo contrário, o Serviço Social se molda conforme a conjuntura econômica, política, social e cultural que se encontra presente na realidade do dado momento histórico (CRAVEIRO, MACHADO, 2011, p.2).

Em relação ao seu histórico, anteriormente, os Assistentes Sociais atuavam no sentido da “ajuda”. Segundo o tradicionalismo da época, as mulheres Assistentes Sociais deveriam zelar pelos bons costumes com intuito de moldar as pessoas naquela época consideradas pela burguesia como “desviantes”.

No panorama atual das relações de trabalho, pode-se observar que o papel anterior relegado às mulheres – cuidar, zelar pelo bem-estar comum, exercer práticas voluntaristas ligadas à caridade e à filantropia, não tendo como objetivo o sustento de uma família, por exemplo – foi substituído pela visão contemporânea, que vislumbra exatamente o oposto, ou seja, cada vez mais as mulheres estão se inserindo no campo do trabalho. Isso reflete também na área do Serviço Social, pois mais mulheres têm buscado essa profissão, visando o seu sustento financeiro e também o sustento dos filhos, da casa de forma geral. (CRAVEIRO, MACHADO, 2011, p.7)

### Gráfico 5- Qual a sua idade?



20 a 30 anos	<b>8</b>	11%
31 a 40 anos	<b>33</b>	46%
41 a 50 anos	<b>15</b>	21%
51 a 60 anos	<b>16</b>	22%

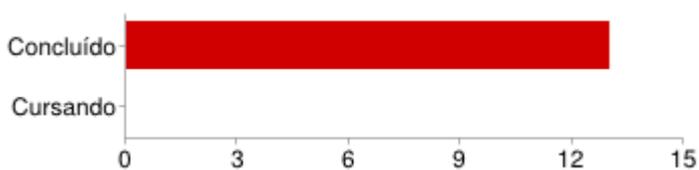
Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Em relação à idade os dados mostram que 11% tem idade entre 20 a 30 anos, 46% tem idade entre 31 a 40 anos, 21% tem entre 41 a 50 anos e 22% tem idade entre 51 a 60 anos. Estes dados revelam que no Judiciário prevalece às idades entre 31 a 40 anos.

Contudo pode-se analisar que ao fazer uma junção do percentual entre 31 a 60 anos, totaliza-se 89%.

Com base nessa porcentagem de 89%, analisa-se que no Poder Judiciário os Assistentes Sociais tem em média acima de 31 anos.

### Gráfico 6 - Formação Profissional: Apenas Graduação



Concluído	<b>13</b>	18%
Cursando	<b>0</b>	0%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

### Gráfico 7 - Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Especialização

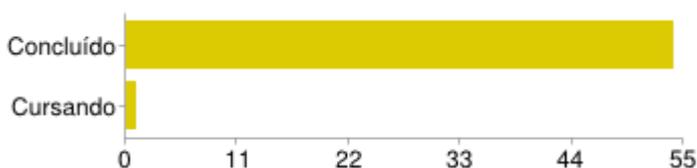


Tabela 7		
Concluído	<b>54</b>	75%
Cursando	<b>1</b>	1%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

### Gráfico 8 - Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Mestrado

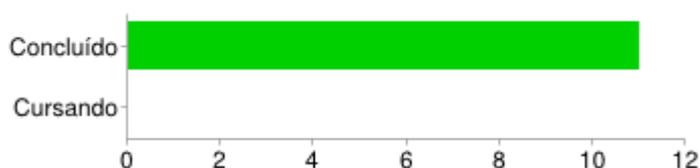


Tabela 8		
Concluído	<b>11</b>	15%
Cursando	<b>0</b>	0%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

### Gráfico 9- Formação Profissional: Pós-Graduação em nível de Doutorado



Tabela 9		
Concluído	<b>1</b>	1%
Cursando	<b>1</b>	1%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Em relação à formação profissional, verifica-se nos gráficos acima que apenas 13 Assistentes Sociais concluíram a graduação e não fizeram nenhum curso de pós-graduação, 54 concluíram a Pós-Graduação em nível de Especialização e 1 está cursando. Em comparação com Pós-Graduação em nível de Mestrado a quantidade de profissionais que concluíram foi de 11 profissionais e atualmente ninguém está cursando. Já a Pós-Graduação em nível de Doutorado, os dados mostram que 1 Assistente Social concluiu e 1 está cursando.

Cabe ressaltar que, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina existe um plano de carreira, com base na Lei Complementar Nº 90, de 01 de julho de 1993, é possível compreender o quadro pessoal da Justiça de Primeiro grau. O Assistente Social está inserido no grupo de cargos de nível superior, sendo que o profissional necessita adquirir, ao longo da carreira uma escala de letras que vão de A á J, cada letra significa uma quantidade de horas a serem obtidas através de cursos, palestras, atividades relacionadas à profissão que venha contribuir para o exercício profissional no Poder Judiciário. A letra alcançada se reverte em valor acrescido no vencimento mensal, mesmo após a aposentadoria o profissional continua recebendo o valor da letra, sendo diferenciado o valor para cada letra obtida.

É notório mediante os gráficos que a grande maioria dos Profissionais já concluiu ou está cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, o fato das letras incentiva os profissionais a se manterem em constante atualização.

Através do Centro de Estudos Jurídicos do Tribunal de Justiça, (CEJUR), os servidores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina podem fazer cursos e pós-graduação gratuitamente, as vagas são limitadas, porém os servidores são avisados quando começa as inscrições para se programarem.

### **3.2.2 Perfil do processo de adoecimento**

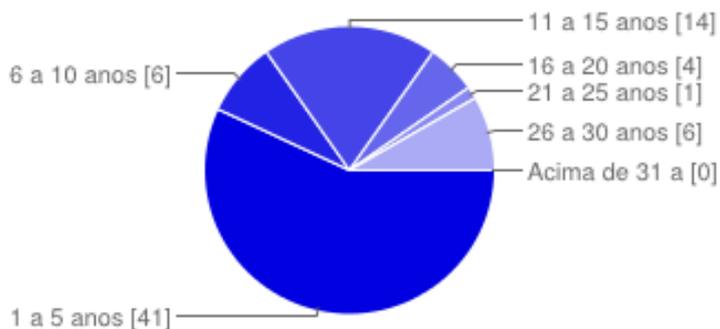
A condição de trabalho do Assistente Social está relacionada com o perfil do processo de adoecimento, pois através dos dados que indicam o tempo de atuação dos Assistentes Sociais no Tribunal de Justiça, afastamentos e gastos com consultas e remédios é possível analisar a real condição de trabalho na qual os profissionais estão inseridos.

Ter consciência do seu ser e agir politicamente no mundo do trabalho, na sociedade capitalista globalizada não é tarefa fácil, prevalecendo, muitas vezes, a sujeição do trabalhador no lugar da resistência e da emancipação.... Esta condição de sujeição do trabalhador no mundo do trabalho acaba gerando o seu adoecimento, através das chamadas “doenças ocupacionais”, reveladas especialmente através da LER – lesão por esforços repetitivos, a DORT – distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho e a depressão, enquadradas como acidentes do trabalho. (Bevian & Assmann, 2012, p.3)

Através da pesquisa é possível analisar acerca da realidade atual da saúde do Assistente Social, a fim de compreender as condições dos profissionais. Sendo que o

adoecimento traz sérias implicações na vida do servidor, pelo fato do Assistente Social atuar com esforços repetitivos, além de ser alvo de estresse cotidiano, as doenças como mencionada na citação, chamadas de doenças ocupacionais, começam a aparecer.

**Gráfico 10 - Tempo de atuação no Tribunal de Justiça**



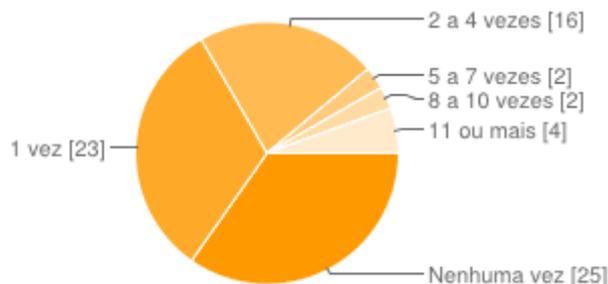
Tempo de Atuação	Quantidade	Porcentagem
1 a 5 anos	<b>41</b>	57%
6 a 10 anos	<b>6</b>	8%
11 a 15 anos	<b>14</b>	19%
16 a 20 anos	<b>4</b>	6%
21 a 25 anos	<b>1</b>	1%
26 a 30 anos	<b>6</b>	8%
Acima de 31	<b>0</b>	0%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Com os dados expostos acima, pode-se identificar que a maioria dos Assistentes Sociais atuam de 1 a 5 anos no Tribunal de Justiça, totalizando 57%, sendo que 14 profissionais atuam de 11 a 15 anos, correspondendo assim a 19%.

Através de uma junção dos dados é possível analisar que de 1 a 15 anos de atuação profissional totaliza 61 profissionais ou 84%, de 16 a 30 anos de atuação corresponde apenas há 15%, 11 Assistentes Sociais. Esse número expressa que nos últimos 15 anos o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ampliou seu número de vagas para área do Serviço Social e crescendo assim a quantidade de concursos.

**Gráfico 11 - No tempo em que você atua no Judiciário, já teve algum afastamento?**



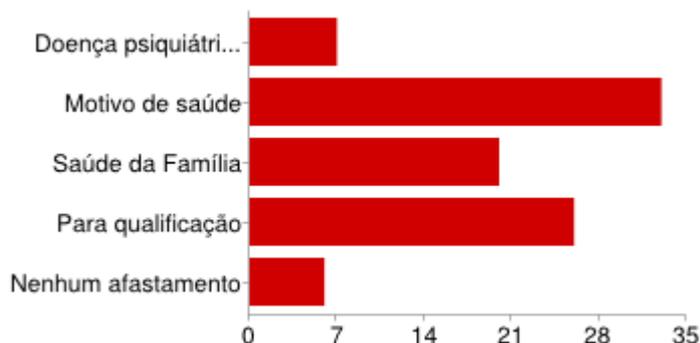
Tempo de Afastamento	Quantidade	Porcentagem
Nenhuma vez	<b>25</b>	35%
1 vez	<b>23</b>	32%
2 a 4 vezes	<b>16</b>	22%
5 a 7 vezes	<b>2</b>	3%
8 a 10 vezes	<b>2</b>	3%
11 ou mais	<b>4</b>	6%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

No que se refere à quantidade de afastamentos, na opção “nenhuma vez”, 25 profissionais assinalaram, correspondendo assim a 35%, o que significa que 65% dos pesquisados já tiveram de se afastar do trabalho por algum motivo. Por outro lado, verifica-se que, dos que se afastaram, 23 profissionais assinalaram ter se afastado apenas uma vez e 16 se afastaram de duas a quadro vezes. Neste sentido, verifica-se que dos que precisaram se afastar, 54% o fizeram por até 4 vezes ao longo de sua inserção no Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Porém a quantidade pode estar relacionada ao tempo de atuação profissional, pois 6% escolheram a opção 11 ou mais afastamentos.

### Gráfico 12 - Quais os motivos do afastamento?

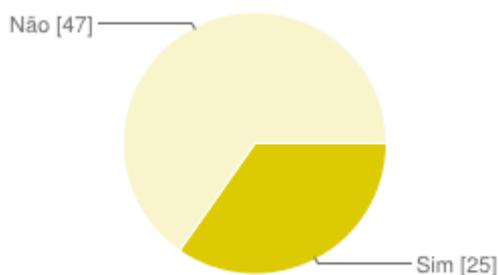


Motivo	Quantidade	Porcentagem
Doenças psiquiátricas como estresse e depressão	<b>7</b>	10%
Motivo de saúde	<b>33</b>	46%
Saúde da Família	<b>20</b>	28%
Para qualificação	<b>26</b>	36%
Nenhum afastamento	<b>6</b>	8%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Em relação aos motivos do afastamento, a predominância foi para motivos relacionados à saúde, somando 84%, onde a opção de motivo de saúde pessoal teve 33 escolhas, isto é 46%, 20 indicaram afastamento por saúde da família, que representa 28%, e 7 pesquisados, 10%, indicaram ter se afastado por doenças psiquiátricas como estresse e depressão. Para cuidados com a própria saúde, foram 40 respostas, indicando 56%. Em relação a afastamento para qualificação, foram 26 respostas.

**Gráfico 13 - Mensalmente você gasta com consulta com Psicólogo ou Psiquiatra pra você?**

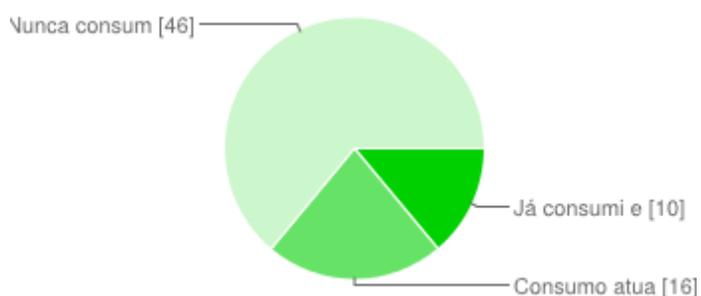


Sim	<b>25</b>	35%
Não	<b>47</b>	65%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O gráfico acima demonstra que 65% dos Assistentes Sociais não possuem gasto mensal com Psicólogo ou Psiquiatra, contudo 35% possuem esse gasto mensalmente.

**Gráfico 14 - Você já consumiu remédios psiquiátricos regularmente?**



Já consumi e não consumo mais	<b>10</b>	14%
Consumo atualmente	<b>16</b>	22%
Nunca consumi	<b>46</b>	64%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

No gráfico 15, quando perguntado em relação ao gasto mensal que cada profissional tem com psicólogo ou psiquiatra, 35% dos profissionais indicaram que possuem despesas e 65% disseram que não tem gastos com consultas. Já os gastos relacionados a remédios psiquiátricos, 14% informam que já consumiram e não consomem mais, 16% informaram que

consumem atualmente e 64% nunca consumiram. Os dados mostram que 36% dos pesquisados já fizeram ou fazem uso de medicamentos psiquiátricos, esse número pode ser considerado relevante do ponto de vista da saúde profissional.

Conforme Santos (2010, p.703), relata sobre a questão da subjetividade onde elege para reflexão sobre os processos de adoecimento:

Trata-se dos processos de adoecimento dos trabalhadores e trabalhadoras, em particular dos (as) assistentes sociais, que são gerados a partir da inserção no trabalho em tempo de mundialização do capital. Problemas variados de coluna, gastrites, úlceras, depressões e síndromes as mais diversas são reveladoras de indivíduos vivendo em situações agudas de competitividade, burocratismo e violação de direitos. Ainda são invadidos por demandas do trabalho a todo instante por meio eletrônico, que permite que com um simples acesso ao *e-mail* o indivíduo comece a responder às demandas de trabalho.

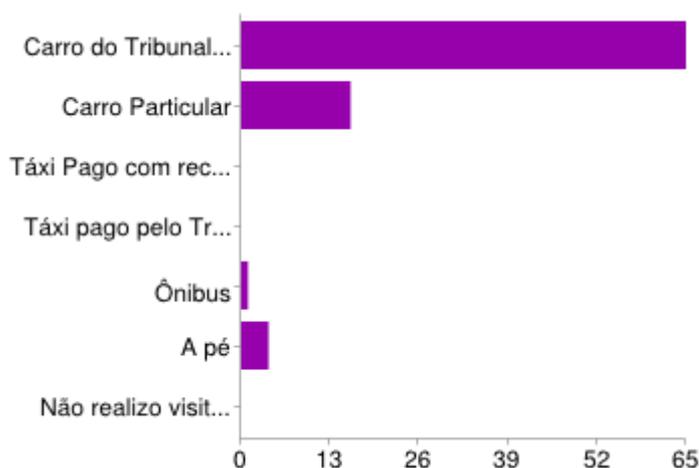
Observa-se que a condição de trabalho do Assistente Social no Tribunal de Justiça de Santa Catarina em relação ao processo de adoecimento aparentemente não apresenta dados alarmantes, contudo é importante analisar que a grande maioria está atuando há pouco tempo no Judiciário, isto é, 65% atuam no máximo há até 10 anos e deste, 57% atuam há até 5 anos.

### **3.2.3 Condições éticas, técnicas e físicas do exercício profissional**

As condições éticas, técnicas e físicas estão relacionadas à Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93 o Código de Ética Profissional do Assistente Social e também ao exercício profissional do assistente social conforme Resolução do CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006.

Através dos gráficos é possível analisar as condições do exercício profissional e compreender se o Tribunal de Justiça de Santa Catarina oferece aos Assistentes Sociais condições propícias para efetivação do trabalho.

**Gráfico 15 - Qual meio de transporte você mais costuma usar para realização das visitas domiciliares?**

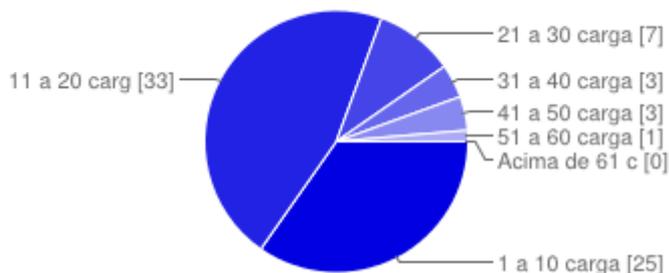


Meio de Transporte	Quantidade	Porcentagem
Carro do Tribunal de Justiça	<b>65</b>	90%
Carro Particular	<b>16</b>	22%
Táxi Pago com recursos próprios	<b>0</b>	0%
Táxi pago pelo Tribunal de Justiça	<b>0</b>	0%
Ônibus	<b>1</b>	1%
A pé	<b>4</b>	6%
Não realizo visita domiciliar	<b>0</b>	0%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Mediante os resultados é possível visualizar que os Assistentes Sociais utilizam em grande proporção o carro do Tribunal de Justiça, porém a porcentagem não fechou em 100% pois no formulário, nessa questão poderia assinalar até duas opções. Contudo esse resultado expõe uma realidade que 21 pessoas utilizam seu carro particular, ônibus ou realizam as visitas domiciliares a pé, demonstrando que não são todas as Comarcas que disponibilizam carro para os profissionais realizarem as demandas do Serviço Social.

**Gráfico 16- Em média mensalmente qual a quantidade de cargas que você recebe?**



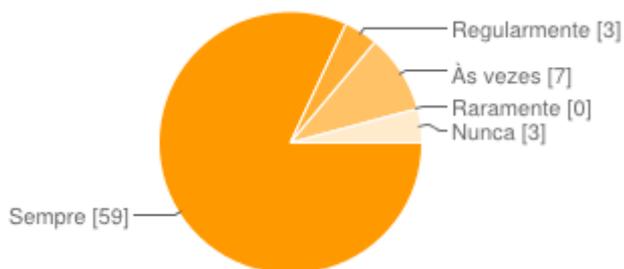
1 a 10 cargas	<b>25</b>	35%
11 a 20 cargas	<b>33</b>	46%
21 a 30 cargas	<b>7</b>	10%
31 a 40 cargas	<b>3</b>	4%
41 a 50 cargas	<b>3</b>	4%
51 a 60 cargas	<b>1</b>	1%
Acima de 61 cargas	<b>0</b>	0%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Os resultados expressam que 33 profissionais responderam que recebem entre 11 a 20 processos por mês, totalizando 46%, enquanto em segundo lugar ficou a opção de 1 a 10 cargas com 35%. Fazendo uma junção das opções restantes, verifica-se que 14 profissionais indicam que recebem entre 21 a 60 cargas. Revelando assim que a maioria dos Assistentes Sociais recebe entre 1 a 20 cargas em mensalmente, 81%, contudo o gráfico apresenta profissionais extremamente sobrecarregados, recebendo mais de 21 processos por mês, 19%.

Levando em consideração os resultados não numéricos, mais qualitativos pode-se analisar que em cada processo o profissional desenvolve um conjunto de atividades como estudos, entrevistas, visitas domiciliares e relatórios, este quadro tem impacto na qualidade do trabalho prestado e no excesso de trabalho que cada profissional acumula pela falta de tempo hábil para finalizar as atividades.

**Gráfico 17- Você dispõe sala individual para realizar os atendimentos aos usuários?**

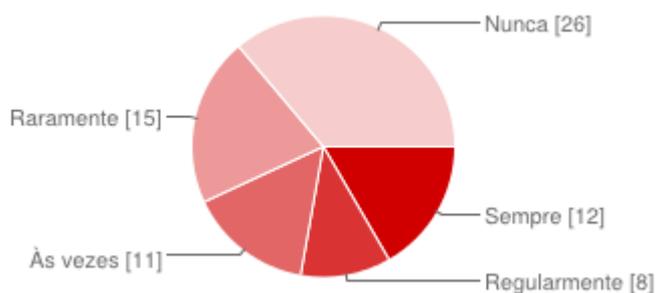


Sempre	<b>59</b>	82%
Regularmente	<b>3</b>	4%
Às vezes	<b>7</b>	10%
Raramente	<b>0</b>	0%
Nunca	<b>3</b>	4%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O gráfico acima apresenta que 59 profissionais, 82%, dispõem de sala individual para realizar atendimentos aos usuários. Fazendo uma somatória das 13 respostas, regularmente, às vezes e nunca, totalizam 18%.

**Gráfico 18 - Quando estão todos os profissionais em entrevistas (cada um em sua sala), é possível escutar o profissional ao lado?**



Sempre	<b>12</b>	17%
Regularmente	<b>8</b>	11%
Às vezes	<b>11</b>	15%
Raramente	<b>15</b>	21%
Nunca	<b>26</b>	36%

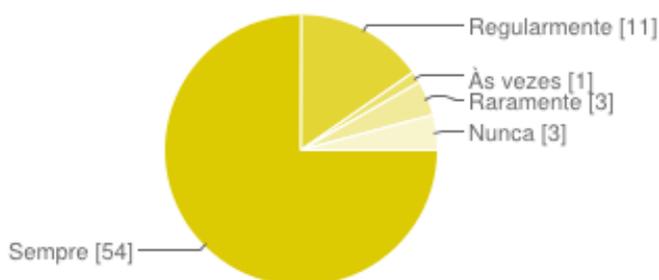
Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O gráfico 19 sobre as condições de atendimento apresentou que 59 profissionais possuem sala individual para atendimento sempre disponível, enquanto 3 possuem regularmente, 7 às vezes e 3 Assistentes Sociais nunca.

Já o gráfico 20, expressa que 12 profissionais que corresponde a 17% sempre conseguem escutar o profissional da sala ao lado quando estão em entrevista, 8 escolheram opção regularmente, 11 às vezes, 15 raramente e 26 profissionais que significa 36% nunca escutam o profissional ao lado. Conforme reflexão de Santos,

Este aspecto tem profundas implicações éticas, pois a ausência de condições objetivas para assegurar o sigilo profissional leva o profissional a não cumprir o que consta no Código de Ética em seu artigo 2º, inciso *d* que trata da “inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional” e o que consta na Resolução CFESS n. 493/2006,<sup>2</sup> que em seu artigo 3º afirma que “o atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo”. Esta resolução é uma estratégia do CFESS em defesa das condições de trabalho do(a) assistente social. (SANTOS,2010, p.702).

**Gráfico 19- Sua sala possui iluminação adequada para a realização das entrevistas?**



Resposta	Quantidade	Porcentagem
Sempre	<b>54</b>	75%
Regularmente	<b>11</b>	15%
Às vezes	<b>1</b>	1%
Raramente	<b>3</b>	4%
Nunca	<b>3</b>	4%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O gráfico 21 apresenta que 75% dos profissionais avaliam que possuem iluminação adequada para a realização das entrevistas, enquanto 15% responderam que a iluminação é regularmente adequada. É importante indicar que 7 profissionais, isto é, 9% do total da amostra, afirmaram que a iluminação no local não é adequada, 1 profissional disse às vezes, 3 raramente e 3 escolheram a opção nunca é adequada.

Conforme os dados aprentados pode-se concluir que a iluminação, em sua grande maioria mas não em sua totalidade, apresenta condição adequada para realização das

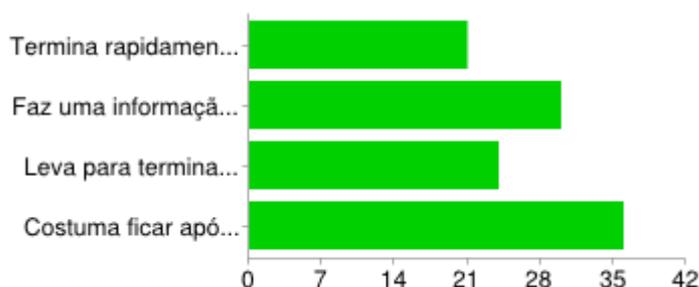
entrevistas. A iluminação do local de trabalho é um dos requisitos para o trabalho do profissional, segundo Resolução CFESS n. 493/2006 que “dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social”,

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao Assistente Social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;

b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;

**Gráfico 20 - Quando não consegue tempo hábil para finalizar um estudo social, o que você mais faz?**



**Tabela 20**

Termina rapidamente para entregar no prazo	<b>21</b>	29%
Faz uma informação nos autos informando que não teve tempo hábil	<b>30</b>	42%
Leva para terminar em casa	<b>24</b>	33%
Costuma ficar após o expediente para concluir o trabalho	<b>36</b>	50%

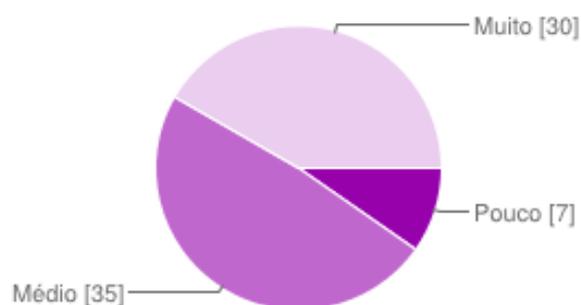
Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Na questão acima os profissionais puderam escolher até 2 opções, sendo assim 36 escolheram a opção “costuma ficar após o expediente para concluir o trabalho”, em segundo lugar, 30 profissionais escolheram “faz uma informação nos autos informando que não teve tempo hábil”, em terceiro com 24 escolhas “leva para terminar em casa” e por último a opção com 21 escolhas “termina rapidamente para entregar no prazo”.

Em primeiro lugar ficou a opção “costuma ficar após o expediente para concluir o trabalho”, esse dado trás indicativos que conforme Pizzol (2009, p.356):

Quando os meios e as condições não lhe são favoráveis, em consequência de fatores como prazos inviáveis e uma demanda de trabalho maior do que é possível realizar, por exemplo, o profissional, que reconhece a importância de seu trabalho e que não tem condições de atender ao determinado, necessita de apoio para que essa situação não exija a mudança de sua condição interna, a qual gera fadiga e adoecimento.

**Gráfico 21 - Você considera seu ambiente de trabalho ventilado/arejado?**



Pouco	<b>7</b>	10%
Médio	<b>35</b>	49%
Muito	<b>30</b>	42%

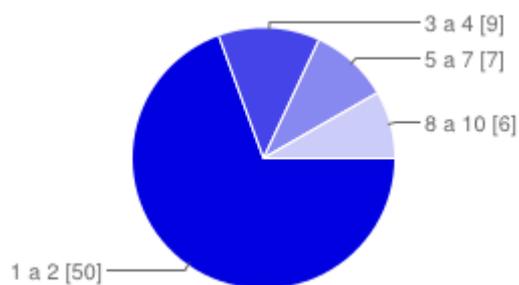
Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O resultado do gráfico trás indicativos que o ambiente de trabalho dos Assistentes Sociais é regularmente ventilado/arejado, pois 30 profissionais responderam que o ambiente onde trabalham é muito arejado e ventilado, enquanto 35 responderam que o ambiente possui nível mediano e apenas 7 responderam ser pouco ventilado e arejado o ambiente de trabalho.

É possível compreender mediante os dados obtidos que os profissionais consideram seu ambiente de trabalho mediano em relação à ventilação e que 7 profissionais não consideram seu ambiente de trabalho ventilado e arejado.

Esses dados apresentam que em algumas comarcas a condição física não está de acordo com a Resolução do CFESS n. 493/200, “dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social”, “Art.2 c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas”.

**Gráfico 22 - Qual a quantidade de Assistentes Sociais que atuam na sua comarca?**

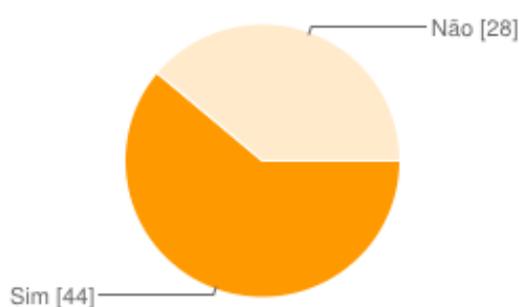


1 a 2	<b>50</b>	69%
3 a 4	<b>9</b>	13%
5 a 7	<b>7</b>	10%
8 a 10	<b>6</b>	8%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

A questão acima apresenta que na maioria das comarcas de Santa Catarina atuam de 1 a 2 Assistentes Sociais, contudo existem comarcas onde atuam de 3 a 10 Assistentes Sociais, totalizando assim 31%.

**Gráfico 23 - Você acha necessário a contratação de profissionais do Serviço Social para a sua comarca?**

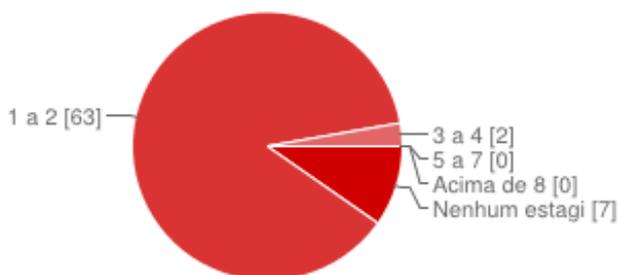


Sim	<b>44</b>	61%
Não	<b>28</b>	39%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Através do gráfico é possível visualizar que 61% dos Assistentes Sociais acham necessária a contratação de profissionais de Serviço Social, sendo que 39% tem a opção que não é necessária à contratação de Assistente Social.

## Gráfico 24 - Na comarca na qual você atua, possui quantos estagiários de Serviço Social?



Nenhum estagiário	<b>7</b>	10%
1 a 2	<b>63</b>	87%
3 a 4	<b>2</b>	3%
5 a 7	<b>0</b>	0%
Acima de 8	<b>0</b>	0%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

Mediante os dados obtidos pode-se considerar que na maioria das comarcas de Santa Catarina, isto é em 88% delas existem em média de 1 a 2 estagiários no Serviço Social, na segunda opção com 3% de 3 a 4 estagiários e 7 profissionais não possuem nenhum estagiário, sendo 10% do total.

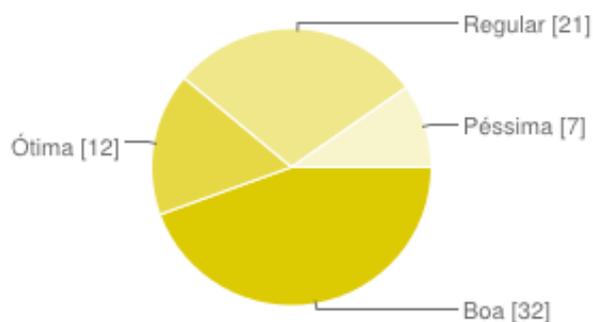
Os dados mostram que 88% dos profissionais possuem de 1 a 2 estagiários, sendo assim se tem estagiários, eles são os supervisores de campo, pois conforme a Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

Art. 2º. A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino.

Através dos dados é possível analisar que o Tribunal de Justiça apresenta um número expressivo de estagiários, contudo o TJ-SC tem convênio apenas para estágio não obrigatório.

Na maioria das universidades é possível começar a estagiar apenas a partir da quinta fase, sendo assim, o estagiário ao entrar no TJ-SC tem seu contrato assinado por 2 anos, sendo que poderá ficar apenas 1 ano, pelo fato de precisar fazer o estágio I e II obrigatório.

**Gráfico 25 - Como você avalia a estrutura dos banheiros da comarca que você atua?**

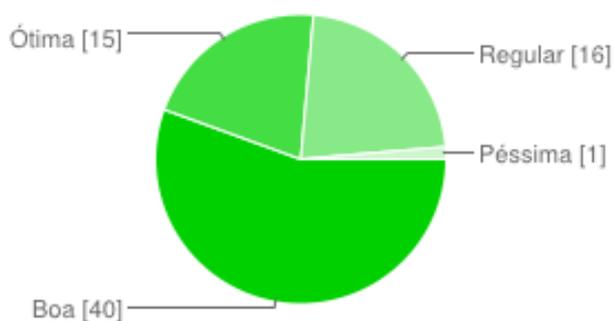


Boa	<b>32</b>	44%
Ótima	<b>12</b>	17%
Regular	<b>21</b>	29%
Péssima	<b>7</b>	10%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O gráfico apresenta que 32 profissionais responderam que a estrutura dos banheiros é boa, 44%, já 12 profissionais 17%, consideraram os banheiros em condição ótima, 21 responderam como regular sendo 29% e 7 profissionais consideraram as condições do banheiro péssima, 10%.

**Gráfico 26 - Em relação aos equipamentos (impressora, computador e telefone) qual a condição desses para a utilização?**



Boa	<b>40</b>	56%
Ótima	<b>15</b>	21%
Regular	<b>16</b>	22%
Péssima	<b>1</b>	1%

Fonte: dados da autora. Elaborado por aplicativo do Google Drive

O gráfico apresenta que 56% dos profissionais responderam que a condição dos equipamentos é considerada boa, 21% responderam a opção ótima, 22% responderam à opção regular, e 1% a opção péssima.

A falta de condição de infraestrutura nos espaços institucionais faz com que não haja como garantir a privacidade dos usuários naquilo que for revelado durante a intervenção profissional e que o assistente social não tenha assegurado as condições para manter o sigilo profissional. Isto se agrava em situações em que usuários tiveram seus direitos violados e buscam o Serviço Social na perspectiva de recompor esses direitos (SANTOS, 2010, p.701).

Os dados confirmam que as condições dos equipamentos como impressora, computador e telefone apresentam estar em bom estado, contudo o fato do profissional possuir condições de trabalho adequadas faz com que o resultado do trabalho seja efetivado com melhor qualidade, possibilitando ao usuário a garantia a sua privacidade em relação ao que foi relatado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou acerca do Assistente Social no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde os profissionais são lotados para atuar com Mediação, Central de Conciliação, Penas e Medidas Alternativas, Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), Justiça Restaurativa, Setor de Benefícios, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Recursos Humanos, Execução Penal, Saúde e a atuação dos Assistentes Sociais nas áreas de Família onde abrange Órfãos de Sucessões e na Vara de Infância e Juventude.

Tendo como objetivo analisar as condições de trabalho na qual os Assistentes Sociais servidores do TJ-SC estão inseridos, informações essas coletadas através de um formulário realizado com os profissionais, para compreender e analisar. Mediante as 72 respostas obtidas através do aplicativo Google Drive, foram gerados tabelas e gráficos que serviram para análise.

Identificou-se que, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o sexo feminino predomina com 99% entre os assistentes sociais, sendo que grande parte dos profissionais possuem idade acima de 31 anos. Em relação a formação profissional 18% cursaram apenas a graduação, 75% concluíram a especialização e 1% está cursando, 15% concluíram o mestrado e 2% concluíram o doutorado ou estão cursando.

O tempo de atuação dos Assistentes Sociais predominou respostas de 1 a 5 anos de atuação, sendo que ao fazer a junção de 1 a 15 anos foi considerada a porcentagem mais expressiva. Através dos gráficos pode-se analisar que 84% dos profissionais já tiveram afastamento relacionados a saúde, contudo 65% não possuem gastos mensais com consultas com psicólogos ou psiquiatras e 64% nunca consumiu nenhum remédio psiquiátrico.

Em relação ao meio de transporte que os profissionais mais costumam utilizar para realização das visitas domiciliares 65 responderam que utilizam o carro do Tribunal, sendo que 21 responderam que realizam visitas a pé, através de ônibus ou com carro particular.

A pergunta sobre a quantidade de cargas (processos), 81% recebem de 1 a 20 cargas mensalmente e 19% de 20 a 60 cargas. Para atender os usuários é necessário ter um local apropriado, 82% dos Assistentes Sociais possuem sala, contudo, 18% regularmente, às vezes ou nunca possuem um local para realização das entrevistas. Ao perguntar sobre se é possível escutar o profissional ao lado, 17% sempre conseguem ouvir, 11% regularmente, 15% às vezes, 21% raramente e 36% nunca.

Em relação à iluminação adequada 75% possuem enquanto 24 regularmente, às vezes, raramente ou nunca, ao mencionar em relação ao ambiente de trabalho se é arejado e ventilado 43% responderam muito enquanto 54% consideram pouco ou médio. A pergunta sobre a estrutura dos banheiros demonstrou que 61% consideram bom ou ótimo, enquanto 39% regular ou péssimo. Os equipamentos foram considerados com 77% como bons ou ótimos enquanto 23% responderam ser regular ou péssimo.

Os dados mostraram que 50 % dos profissionais ficam após o expediente para finalizar o processo e na maioria das comarcas atuam 1 a 2 Assistentes Sociais com 69% e de 1 a 2 estagiários com 87%. Sendo que 61% consideram necessária a contratação de novos profissionais.

Com base nos dados apresentados é possível analisar que a condição de trabalho dos Assistentes Sociais no Tribunal de Justiça de Santa Catarina apresenta certos problemas que podem ser solucionados com medidas de prevenção, melhorias, aprimoramento, pesquisa com os profissionais como a presente pesquisa elaborada neste trabalho, com intuito de chegar ao mais suficiente e recomendável condição de trabalho para bom desempenho das atribuições dos profissionais.

A pesquisa foi direcionada de forma ampla, necessitando mais tempo para compreender profundamente a demanda de trabalho do Assistente Social em cada comarca, pois a quantidade de processos se diferencia pela quantidade de habitantes e perfil socioeconômico.

O perfil dos profissionais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina está numa época onde as condições de trabalho dos profissionais apresenta estar em condição satisfatória, contudo nos últimos cinco anos a contratação de novos profissionais podem influenciar nesta análise.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Antônia Lúcia Silva de, SILVA, Suzet Lira da e REIS, Milane Lima. **Trabalho Interdisciplinar: um desafio ético-político na prática profissional no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM)**. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas: O desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação. Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2013

BEVIAN, Elsa Cristine, ASSMANN, Selvino. **O adoecimento do trabalhador**. Congresso internacional interdisciplinar em sociais e humanidades Niterói RJ: ANINTER-SH/ PPGSD-UFF, 03 a 06 de Setembro de 2012, ISSN 2316-266X.

BARISON, Monica Santos. **O Trabalho do Assistente Social no poder judiciário: a realização do estudo social e a elaboração do parecer técnico**. Cadernos UniFOA, Ed. N. 05, dez/2007.

Brasil. Código de ética do/a Assistente Social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

BORGIANNI, Elisabete. **Identidade e autonomia do trabalho do/a Assistente Social no campo Sociojurídico**. In: CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. II Seminário nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. **Reflexões sobre Instrumentais em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas e teorias de Base no Processo de Intervenção Social**. São Paulo: LCTE Editora, 2008.

CRAVEIRO, Adriéli Volpato, MACHADO, Jéssica Gomes do Vale Cabrerisso. **A predominância do sexo feminino na profissão do Serviço Social: uma discussão em torno desta questão**. Anais II Simpósio Gênero e Políticas Públicas ISSN2177-8248, Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011.

CITRO, Doralice de Oliveira e, SILVA, Viviane Souza da. **Serviço Social no Judiciário: limites e possibilidades para uma atuação competente**. Universidade do Vale do Paraíba Faculdade de Ciência Sociais Aplicadas. São José dos Campos, SP. 2007.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei Nº 8.662/93 que regulamenta a profissão de Serviço Social**. Brasília, 1993.

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. **Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social**. RESOLUÇÃO Nº 533, de 29 de setembro de 2008.

Conselho Regional de Serviço Social, CRESS. 6º Região. **Atuação do Assistente Social no Judiciário.** Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/Conteudo/a25790cc-40ce-4d14-8184-e7506a44d890/Atua%C3%A7%C3%A3o-do-Assistente-Social-no-Judici%C3%A1rio>. Acesso: 15-11-2014.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Art.2º do Código de ética do Assistente Social, instituído através da resolução do nº 273/93.** Código de ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a Assistente Social / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta.** – Brasília: CFESS, 2011.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Atribuições Privativas do (a) Assistente Social: Em questão.** CFESS/CRESS. Brasília/DF, 2002.

FÁVERO, Eunice. **Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional.** In: CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. II Seminário nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.

FORTI, Valéria. **Condições de trabalho e demandas profissionais no campo Sociojurídico.** In: CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. II Seminário nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.

GUERRA, Y. D. **Instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social.** In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

GUERRA, Y. D. **A Instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social.** In: CRESS. Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais (In: 2007: Belo Horizonte, MG) Textos e artigos / Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais– CRESS 6ª Região (org.). –Belo Horizonte: CRESS 6ª Região, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **As dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo.** In: MOTA, Ana Elizabete et. al. (org.) Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 2. Ed. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **Os espaços sócio-ocupacionais do Assistente Social.** In: CFESS; ABEPSS. Serviço Social: Direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, M. V. A. **Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do Assistente Social na atualidade.** In: CFESS. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social: Em questão. CFESS/CRESS. Brasília/DF, 2002 a.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista, SILVEIRA, Esalva Carvalho. **A entrevista no processo de trabalho do Assistente Social**. Revista Virtual Textos & Contextos. N.º 8. Ano VI. Dezembro, 2007.

MIOTO, R. C. T. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo**. In Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano XXII, n. 67, 2001.

PIZZOL, Alcebir Dal. **O Serviço Social na justiça comum brasileira: aspectos identificadores – perfil e perspectivas profissionais**. Insular. Florianópolis, 2008.

PIZZOL, A. D. **O Estudo Social e a Perícia Social: um estudo em construção**. In: O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: construindo indicativos. Organização da Assessoria Psicossocial. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

PIZZOL, Alcebir Dal; LIMA, Rosilene (Colaboração). **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina**. Associação Catarinense dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário. Vol. 1, n. 1. Florianópolis: TJ/SC, 2009.

RAICHELIS, Raquel. **O Assistente Social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos**. Serv. Soc. Soc., Set 2011, no. 107, p.420-437.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. **Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional**. In: CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. II Seminário nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006. **Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social**.

\_\_\_\_\_. Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 1993. **Institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social e dá outras providências**.

RIBEIRO, Cristine Jaques. **Problematizando o instrumento visita domiciliar**. Brasil. v. 16, n. 1 (2010): Sociedade em Debate – Artigos.

RODRIGUES, Filipe Wingeter. **O Serviço Social no campo sóciojurídico: produção de conhecimento da categoria profissional como tema em debate**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2011.

SANTA CATARINA. **Código de divisão e organização judiciárias do estado**: Resolução nº 1/75 de 22/12/75, publicada no diário da justiça de 30/12/75.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. **O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 104, p. 695-714, out./dez. 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Administração – SEA. LEI N° 6.745, de 28 de dezembro de 1985. **Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do**

SARMENTO, H. B de M. **Instrumentos e Técnicas em Serviço Social: elementos para a rediscussão**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP, 1994.

SILVA, J. A. P. **O Papel da Entrevista na Prática do Serviço Social.** In: Em Pauta: cadernos da Faculdade de serviço Social da UERJ. Número 6, nov. 1995.

SOUSA, Charles Toniolo de. **A prática do Assistente Social:** conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Emancipação, Ponta Grossa, 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina:** construindo indicativos. Organização da Assessoria Psicossocial. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **Institui o Plano de Carreira, Cargos e vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário e dá outras providências.** Lei Complementar Nº 90, de 01 de julho de 1993.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Atribuições do Assistente Social do Poder Judiciário.** Sessão de progressão funcional. Disponível em: <http://www.tjsc.jus.br/institucional/diretorias/drh/secacomfunc/atribuicao/assistentesocial.htm>

VIEIRA, B. O. **História do Serviço Social.** Rio de Janeiro: Agir, 1980.

## **APÊNCIDE**

## FORMULÁRIO DE PESQUISA

Com o intuito de manter o sigilo das informações que serão colhidas, não será mencionado no Trabalho de Conclusão de Curso o nome do entrevistado e sua Comarca. Sendo assim, o profissional que se propuser a responder deverá ter noção que os dados colhidos irão ser utilizados para o Trabalho.

---

### 1- Qual seu sexo? \*

- Feminino
- Masculino

### 2- Qual a sua idade? \*

- 20 a 30 anos
- 31 a 40 anos
- 41 a 50 anos
- 51 a 60 anos

### 3- Formação Profissional (Assinale apenas o nível máximo de Titulação)

	Concluído	Cursando
Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pós-Graduação em nível de Especialização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pós-Graduação em nível de Mestrado	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pós-Graduação em nível de Doutorado	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### 4- Tempo de atuação no Tribunal de Justiça \*

- 1 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 15 anos
- 16 a 20 anos
- 21 a 25 anos
- 26 a 30 anos
- Acima de 31 anos

### 5- No tempo em que você atua no Judiciário, já teve algum afastamento? \*

- Nenhuma vez
- 1 vez
- 2 a 4 vezes
- 5 a 7 vezes
- 8 a 10 vezes

- 11 ou mais

**6- Quais os motivos do afastamento? \*** (Assinale mais de um, se for o caso)

- Doença psiquiátricas como estresse e depressão
- Motivo de saúde
- Saúde da Família
- Para qualificação
- Nenhum afastamento

**7- Mensalmente você gasta com consulta com Psicólogo ou Psiquiatra pra você? \***

- Sim
- Não

**8- Você já consumiu remédios psiquiátricos regularmente? \***

- Já consumi e não consumo mais
- Consumo atualmente
- Nunca consumi

**9- Qual meio de transporte você mais costuma usar para realização das visitas domiciliares? \*** (marque até duas)

- Carro do Tribunal de Justiça
- Carro Particular
- Táxi Pago com recursos próprios
- Táxi pago pelo Tribunal de Justiça
- Ônibus
- A pé
- Não realizo visita domiciliar

**10- Em média mensalmente qual a quantidade de cargas que você recebe? \***

- 1 a 10 cargas
- 11 a 20 cargas
- 21 a 30 cargas
- 31 a 40 cargas
- 41 a 50 cargas
- 51 a 60 cargas
- Acima de 61 cargas

**11- Você dispõe sala individual para realizar os atendimentos aos usuários? \***

- Sempre
- Regularmente
- Às vezes
- Raramente
- Nunca

**12- Quando estão todos os profissionais em entrevistas (cada um em sua sala), é possível escutar o profissional ao lado? \***

- Sempre
- Regularmente
- Às vezes
- Raramente
- Nunca

**13- Sua sala possui iluminação adequada para a realização das entrevistas? \***

- Sempre
- Regularmente
- Às vezes
- Raramente
- Nunca

**14- Quando não consegue tempo hábil para finalizar um estudo social, o que você mais faz? \*** (marque até duas)

- Termina rapidamente para entregar no prazo
- Faz uma informação nos autos informando que não teve tempo hábil
- Leva para terminar em casa
- Costuma ficar após o expediente para concluir o trabalho

**15- Você considera seu ambiente de trabalho ventilado/arejado? \***

- Pouco
- Médio
- Muito

**16- Qual a quantidade de Assistentes Sociais que atuam na sua comarca? \***

- 1 a 2
- 3 a 4
- 5 a 7
- 8 a 10

**17- Você acha necessário a contratação de profissionais do Serviço Social para a sua comarca? \***

- Sim
- Não

**18- Na comarca na qual você atua, possui quantos estagiários de Serviço Social? \***

- Nenhum estagiário
- 1 a 2
- 3 a 4
- 5 a 7
- Acima de 8

**19- Como você avalia a estrutura dos banheiros da comarca que você atua? \***

- Boa
- Ótima
- Regular
- Péssima

**20- Em relação aos equipamentos (impressora, computador e telefone) qual a condição desses para a utilização? \***

- Boa
- Ótima
- Regular
- Péssima